DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 11/2026

1. UNIDADE REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Obras

2. DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA DEMANDA
Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
- **Descrição:** Aquisição de Materiais Elétricos;
- **Código TCE:** 00011983, 00057493, 374625-9, 00030352, 00023653, 00027167, 342463-4, 00057343, 00089416, 00053977, 00076163, 00018967, 371425-0, 00027748.
- **Unidade:** unidade (cód.: 1), metro (cód.: 2);
- **Natureza:** Material de Consumo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais elétricos não contemplados no pregão eletrônico vigente. A demanda surgiu após a conclusão do certame anterior, que identificou a carência de itens específicos e indispensáveis para a continuidade dos serviços. Assim, a aquisição tempestiva visa garantir o pleno atendimento das frentes de trabalho da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

A contratação permitirá o fornecimento de materiais elétricos para execução de serviços de prevenção de falhas e instalações reduzindo riscos e garantindo maior eficiência e segurança do sistema elétrico dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

5. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Planilha do Objeto

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
01	00011983	Refletor - do tipo refletor de led ip 65 ou superior, luz branca fria de 400w	unidade (cód.: 1)	30
02	00057493	Luminaria - led publica 200w cinza smd temperatura de cor : 6500k dimensao:angulo de abertura: 150° tensao de trabalho: ac85-265v potência: 200w	unidade (cód.: 1)	30
03	374625-9	Cabo eletrico - de cobre tempera mole,encordoamento extra-flexivel,com 2 x 2,5 mm2,capa em pvc,cabo tipo pp,na cor preta	metro (cód.: 2)	200
04	00030352	Cabo eletrico - pp 2 x 4 mm, condutores de fios de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, isolacao de composto termoplastico polivinilico (pvc) tipo bwf, classe termica 70°c. Cobertura de composto termoplastico polivinilico (pvc) tipo st1. Produto certificado com a marca de conformidade inmetro. Norma aplicavel: nbr 1324	metro (cód.: 2)	200
05	00023653	Cabo eletrico - triplex 2x1x16+16mm2	metro (cód.: 2)	200
06	00027167	Conector - conector derivacao perfurante cdp -70	unidade (cód.: 1)	50

Fls 01
Rub.

07	342463-4	Fita isolante - de plastico, para baixa tensao, medindo (18mm x 20 m)	unidade (cód.: 1)	30
08	00057343	Bomba submersa - tipo caneta/submersivel ideal para poco artesiano	unidade (cód.: 1)	05
09	00077845	quadro de comando - caixa metalica 400x 400x200 painel eletrico quadro comando.	unidade (cód.: 1)	01
10	00053977	Bomba submersa - bomba d'agua submersa (tipo palito/caneta), vazao 10 m3/h, 80 mca, com motor de 3 cv, tensao 220v.	unidade (cód.: 1)	02
11	00076163	Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 7 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	unidade (cód.: 1)	02
12	00018967	Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 5 metros, categoria t3, disjuntor de 80 amperes. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	unidade (cód.: 1)	02
13	371425-0	Cabo eletrico - de cobre pp,3 x 4 mm2, termoplastica anti-chama,750v, tipo flexivel, na cor preta	metro (cód.: 2)	50
14	00027748	Cabo elétrico - de cobre, com 3 x 10mm-, capa plástica antichama, tensão isolamento de 450/750v, cabo tipo (pp)	metro (cód.: 2)	38

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Melhoria na eficiência dos sistemas elétricos Público Municipal;
- Redução de riscos aos funcionários e população;
- Apoio contínuo à Secretaria Municipal de Obras;
- Melhoria na qualidade dos serviços elétricos prestados à população com aquisição dos itens contratados.

8. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser informada pelo setor contábil.

9. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nova Lacerda/MT, 10 de abril de 2026.

João Machado Rocha

João Machado Rocha
Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT

Fls. 09
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP 11/2026

INFORMAÇÕES SIGILOSAS
( ) Sim (X) Não

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento das contratações públicas, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Destaca-se que a presente análise contempla levantamento de mercado, estimativa de custos e avaliação da solução mais adequada, considerando as necessidades operacionais do Município, bem como a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Assim, o presente ETP constitui instrumento essencial para subsidiar a tomada de decisão administrativa, garantindo transparência, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

1 - ÁREA DEMANDANTE	
Secretaria Demandante: Secretaria de obras	
Secretária: João Machado Rocha	
E-mail):	**Telefone (Institucional):**

2 – IDENTIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 A demanda consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos.

A contratação será destinada à Secretaria Municipal de Obras, com a finalidade de atender às demandas operacionais relacionadas a manutenção preventiva e corretiva em diversos setores da administração do Município de Nova Lacerda – MT, incluindo instalações novas e corrigindo falhas apresentadas por desgastes naturais, cujo o sistema elétrico não está isento.

Considerando a complexidade dos sistemas elétricos prediais e urbanos e a necessidade de garantir a qualidade e segurança à população, bem como o correto meio de aplicar novas instalações e corrigir preventivamente as que estão instaladas, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos, visando maior eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Fls. 03

A demanda contempla a contratação de empresa especializada em materiais elétricos para o período de 12 **(doze) meses**, observando os padrões técnicos exigidos para os itens, assegurando condições adequadas para o funcionamento contínuo dos sistemas elétrico urbanos de responsabilidade da administração Municipal.

A presente contratação visa assegurar o adequado atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras, contribuindo para a melhoria da qualidade do sistema elétrico predial público Municipal.

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de material elétrico para execução de serviços elétricos, predial e iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de materiais que com o tempo e fatores naturais podem se estragar tendo a sua substituição imediata e necessária a sua aquisição tornando-se viável para a Administração.

A manutenção elétrica predial é de extrema importância atendendo todos os locais púbicos do município, tendo em vista a alta demanda, e buscando garantir a celeridade na prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos.

Há necessidade de o município ter à disposição matérias de alta qualidade devidamente homologados pelos órgãos competentes. A manutenção elétrica é essencial, sua falta pode acarretar prejuízo para os munícipes e para o andamento de outros serviços públicos

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame para aquisição de material elétrico que compõe o objeto.

A contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em Subcontratação, observância a eficiência e eficácia com menor custo.

Objetivamos o aprimoramento da aquisição de materiais elétricos voltados para as manutenções em prédios públicos atendendo as ações da Secretaria de Obras, contribuindo nas rotinas de trabalhos para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, visando através da contratação o perfeito atendimento em serviços voltados as Secretarias da Administração Pública Municipal, através de desenvolvimento de atividades em atendimento e execução de serviços supracitados. Quanto à análise técnica e econômica, resume-se que o menor preço global se torna indispensável.

A solução proposta consiste na prestação contínua dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as normas técnicas.

Considerando a natureza do objeto e a vantajosidade comprovação por meio de pesquisa de preços e planilha de balizamento, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a contratação busca assegurar o adequado funcionamento de vários setores públicos dessa administração, garantindo maior eficiência, segurança operacional, qualidade dos serviços prestados à população e observância aos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

4 - ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1 A contratação para aquisição de materiais elétricos, destinada à Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT, encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às ações institucionais desenvolvidas pela referida Secretaria.

Fls. 04
Rub.

A iniciativa integra as atividades programadas pela Administração Municipal voltadas ao fortalecimento das políticas públicas, especialmente no que se refere à manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico público Municipal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da eficiência operacional dos sistemas elétrico, possibilitando maior segurança e confiabilidade do mesmo obedecendo as normas técnicas vigentes.

A contratação também está alinhada às diretrizes de modernização e eficiência da gestão pública, promovendo garantias e segurança todos, além da otimização dos recursos disponíveis e maior efetividade.

Dessa forma, a contratação pretendida não se configura como ação isolada, mas sim como parte do planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com os instrumentos de planejamento público, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades institucionais do Município.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (quando aplicável)

5.1 A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, considerados indispensáveis para a adequada execução do objeto e para o atendimento do interesse público.

5.2 Requisitos Técnicos:

a) A empresa deverá possuir qualificação técnica no fornecimento dos itens contratados;
b) Comprovação de experiência no segmento de materiais elétricos;
c) Conhecimento e aplicação das normas técnicas vigentes, incluindo normas da ABNT, legislações ambientais e diretrizes dos órgãos reguladores;
d) Apoio técnico contínuo à Secretaria Municipal de Obras durante a vigência contratual;
e) Garantia da qualidade dos itens contratados de acordo com as normas e padrões vigentes.

5.3 Requisitos Operacionais:

a) A solicitação dos itens contratados deverá ocorrer conforme demanda da Administração Municipal;
b) A empresa contratada deverá dar garantias de entrega conforme necessidade e demanda;
c) Eventuais falhas, mal funcionamentos, defeitos de fabricação no ato da entrega e durante o seu prazo de validade os mesmos terão sua substituição imediata pela contratada sem ônus adicional para a Administração.

5.4 Natureza do Objeto:

A contratação caracteriza-se como aquisição de materiais elétricos.

5.5 Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e justificativa adequada.
Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, a vigência contratual poderá ser prorrogada, observados os limites legais e as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

5.6 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica

( )Sim
(X) Não

Fls. 05
Rub.

Justificativa:
Considerando que a presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a adoção de modalidade licitatória na forma eletrônica.

A contratação direta mostra-se adequada em razão do valor estimado, da natureza do objeto e da necessidade de atendimento célere da demanda, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

6 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada considerando as características do objeto, que consiste na prestação na aquisição de materiais elétricos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.

Por se tratar de aquisição de materiais elétricos, a formação do preço estimado baseou-se em levantamento de mercado e comparação com preços praticados por empresas do ramo, bem como consulta a preços públicos, visando verificar a compatibilidade e vantajosidade da contratação.

Dessa forma, a metodologia adotada para a estimativa de preços baseou-se em:
a) Solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no ramo de materiais elétricos;
b) Elaboração de planilha de balizamento de preços, contendo os valores obtidos junto aos fornecedores e ao banco público de preços;
c) Observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de pesquisa direta com fornecedores e preços públicos;
d) Registro e documentação da pesquisa de preços no processo administrativo, garantindo transparência e rastreabilidade.

Conforme levantamento realizado, foram considerados os seguintes valores unitários mensais:

Fonte de Pesquisa	**Valor Total por Fornecedor**
Eletro Futuro - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA	R$ 62.192,94
Eletro Futuro Materiais Elétricos	R$ 63.399,14
JM Materiais para Construção e Ferramentas LTDA	R$ 67.476,40
Construfer Maquinas Construção Ferramentas e EPI LTDA	R$ 67.889,72
Média de preços apurada: R$ 65.202,26	

Considerando a análise de mercado e a proposta apresentada, a empresa Eletro Futuro - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA apresentou o menor valor, sendo: R$ 62.192,94 (valor total dos itens)
Demonstrando-se, portanto, vantajosa para a Administração, por estar significativamente abaixo da média de mercado apurada.

6.2 – Valor estimado da contratação

O valor global total contratado no período de 12 (doze) meses é de R$ 62.192,94 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

O valor apresentado possui caráter estimativo, destinando-se à instrução do processo administrativo e à comprovação da vantajosidade da contratação, podendo sofrer ajustes conforme as condições efetivamente pactuadas, nos termos da legislação vigente.

Fls. 16
Rub.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (quando aplicável)

7.1 Analisando a descrição da necessidade da contratação, verifica-se que o objeto consiste na aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.

Por se tratar de materiais de usos comum, verificou-se a existência de empresas no mercado aptas a executar o objeto, possibilitando a realização de levantamento de preços e comparação com valores praticados por outros entes públicos.

Para subsidiar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços por meio de:

- Solicitação de propostas comerciais junto as empresas especializadas (Eletro Futuro - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, JM Materiais para Construção e Ferramentas LTDA, Eletro Futuro Materiais Elétricos e Construfer Maquinas Construção Ferramentas e EPI LTDA);
- Elaboração de planilha de balizamento de preços, consolidando os valores obtidos.

A partir dessas consultas, foi possível identificar valores compatíveis com o mercado, sendo apurada média de preços no valor de R$ 62.192,94, conforme planilha de balizamento.

Verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Eletro Futuro - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 62.192,94, encontra-se inferior à média de mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação.

7.2 Alternativas analisadas

7.2.1 Contratação por meio de fornecedores do mercado

A primeira alternativa analisada consiste na contratação mediante pesquisa de preços junto a empresas do ramo, com posterior seleção da proposta mais vantajosa.

Tal alternativa mostrou-se viável, considerando a existência de empresas capacitadas para aquisição de materiais elétricos.

7.2.2 Realização de processo licitatório

Outra alternativa analisada seria a realização de procedimento licitatório, nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, essa alternativa não se mostra a mais eficiente, uma vez que implicaria maior tempo de tramitação e custos administrativos adicionais.

7.2.3 Contratação por dispensa de licitação

A terceira alternativa analisada consiste na contratação por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise realizada, esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, considerando que:

- O valor da contratação encontra-se dentro do limite legal para dispensa;
- Há comprovação de vantajosidade por meio de planilha de balizamento de preços;
- A proposta da empresa selecionada apresenta valor inferior à média de mercado;
- Proporciona maior celeridade na contratação;
- Reduz custos administrativos;
- Garante eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Fls. 04

Rub.

Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se adequada, eficiente e vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público.

Ressalta-se que o procedimento observará todos os requisitos legais aplicáveis, incluindo a devida instrução processual, justificativa da escolha do fornecedor e comprovação da vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1 Considerando as alternativas analisadas e descritas no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, a Administração Pública Municipal, no exercício da discricionariedade administrativa, pautada nos critérios de conveniência, oportunidade, eficiência e interesse público, opta pela solução prevista no subitem 7.2.3, qual seja, a contratação por meio de dispensa de licitação, por se revelar a alternativa mais adequada, célere e eficiente para atendimento da demanda.

A opção adotada possibilita a contratação de empresa especializada previamente identificada no mercado, com capacidade de fornecimento dos itens contratados, garantindo o atendimento às especificações técnicas, condições operacionais e prazos estabelecidos, assegurando maior eficiência na contratação.
A escolha da dispensa também contribui significativamente para a celeridade do processo administrativo, evitando a realização de procedimento licitatório mais complexo, reduzindo custos operacionais e permitindo a pronta disponibilização dos serviços técnicos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras.

8.2 Para a utilização da dispensa de licitação, verificam-se os seguintes requisitos, os quais se encontram devidamente atendidos no presente caso:
a) O valor da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
b) O objeto da contratação possui escopo claramente definido, consistente na aquisição de materiais elétricos;
c) O preço proposto apresenta vantajosidade em relação ao mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha de balizamento, sendo inferior à média apurada;
d) A contratação direta possibilita maior celeridade na formalização do processo, evitando a morosidade de procedimentos licitatórios;
e) A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação por meio de dispensa de licitação atende plenamente aos pressupostos legais, técnicos e administrativos, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, garantindo economicidade, eficiência e tempestividade na execução dos serviços.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (quando aplicável)

9.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de material elétrico para execução de serviços elétricos, predial e iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de materiais que com o tempo e fatores naturais podem se danificar tendo a sua substituição imediata e necessária, a sua aquisição tornando-se viável para a Administração.

Fls. 08
Rub.

A manutenção elétrica predial é de extrema importância atendendo todos os locais púbicos do município, tendo em vista a alta demanda, e buscando garantir a celeridade na prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos.

Há necessidade de o município ter à disposição matérias de alta qualidade devidamente homologados pelos órgãos competentes. A manutenção elétrica é essencial, sua falta pode acarretar prejuízo para os munícipes e para o andamento de outros serviços públicos

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame para aquisição de material elétrico que compõe o objeto.

A contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em Subcontratação

observância a eficiência e eficácia com menor custo.

Objetivamos o aprimoramento da aquisição de materiais elétricos voltados para as manutenções em prédios públicos atendendo as ações da Secretaria de Obras, contribuindo nas rotinas de trabalhos para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, visando através da contratação o perfeito atendimento em serviços voltados as Secretarias da Administração Pública Municipal, através de desenvolvimento de atividades em atendimento e execução de serviços supracitados. Quanto à análise técnica e econômica, resume-se que o menor preço global se torna indispensável.

A solução proposta consiste na prestação contínua dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as normas técnicas vigentes.

Considerando a natureza do objeto e a vantajosidade comprovação por meio de pesquisa de preços e planilha de balizamento, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a contratação busca assegurar o adequado funcionamento de vários setores públicos dessa administração, garantindo maior eficiência, segurança operacional, qualidade dos serviços prestados à população e observância aos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando a natureza do objeto da presente contratação, que consiste na aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT, verifica-se que a solução deverá ser contratada de forma única, sem parcelamento do objeto.

A contratação de forma unificada visa garantir a continuidade, padronização e qualidade, assegurando acompanhamento integral.

A execução por uma única empresa contratada possibilita maior eficiência na gestão contratual, melhor comunicação entre as partes, padronização dos itens contratados e maior controle dos resultados, evitando conflitos operacionais e inconsistências técnicas que poderiam ocorrer com a atuação de múltiplos prestadores.

O parcelamento da contratação, além de não apresentar vantagem econômica significativa para a Administração, poderia comprometer a qualidade dos itens prejudicando o atendimento às demandas do Município.

Dessa forma, considerando a natureza objeto, contínua e integrada, conclui-se que não há viabilidade ou vantagem administrativa no parcelamento da solução.

Fls. 09

Rub.

Dessa forma, considerando a natureza objeto, contínua e integrada, conclui-se que não há viabilidade ou vantagem administrativa no parcelamento da solução.
Assim, recomenda-se a contratação do objeto de forma integral, assegurando atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

12 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (quando aplicável)

(X) Não há providências específicas	(X) Não há impactos ambientais
( ) Há providencias específicas	( ) Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

13 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a identificação da demanda, a descrição da solução, o levantamento de mercado, a metodologia de estimativa de preços, a escolha da solução e os resultados pretendidos, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação fornecimento de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.
Constata-se que a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se tecnicamente adequada, operacionalmente exequível e financeiramente compatível com a realidade orçamentária do Município.
Verificou-se que o objeto da contratação consiste em aquisição de materiais elétricos, amplamente disponível no mercado, cuja contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, especialmente na manutenção e melhoria dos sistemas elétricos Públicos Municipal .
Ressalta-se que a solução escolhida, por meio de dispensa de licitação, revela-se juridicamente adequada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e a necessidade de atendimento célere da demanda.
Destaca-se, ainda, que a contratação demonstra vantajosidade econômica, conforme evidenciado na planilha de balizamento de preços, na qual a proposta apresentada encontra-se inferior à média de mercado apurada, garantindo economicidade na aplicação dos recursos públicos.
Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, oportuna, vantajosa e plenamente viável, devendo o processo administrativo prosseguir para as etapas subsequentes, com a elaboração do Termo de Referência e adoção das providências necessárias para formalização da contratação, observando-se integralmente a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle.

Nova Lacerda-MT, 13 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:
Sandro Aparecido Cristianini

De acordo:

Fls. 10
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR 11/2026

1 - ÁREA DEMANDANTE	
Secretaria Demandante: **Secretaria de Obras**	
Secretário: **João Machado Rocha**	
E-mail): **obras@novalacerda.mt.gov.br**	**Telefone (Institucional):**

DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

2. – OBJETO

2.1.1 Descrição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA DE OBRAS", conforme condições e quantidades necessárias dispostas neste termo.

2.1.2 Modalidade

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

2.1.3 Especificação do objeto (natureza)

Fornecimento de material elétrico para atender as necessidades a administração conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

2.1.4 Quantidade

A contratação contempla a aquisição de material elétrico pelo período de 12 (doze) meses, conforme unidade de medida de cada item deste termo.

ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	00011983	Refletor - do tipo refletor de led ip 65 ou superior, luz branca fria de 400w	unidade (cód.: 1)	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
02	00057493	Luminaria - led publica 200w cinza smd temperatura de cor : 6500k dimensao:angulo de abertura: 150° tensao de trabalho: ac85-265v potência: 200w	unidade (cód.: 1)	30	R$ 458,00	R$ 13.740,00
03	374625-9	Cabo eletrico - de cobre tempera mole,encordoamento extra-flexivel,com 2 x 2,5 mm2,capa em pvc,cabo tipo pp,na cor preta	metro (cód.: 2)	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00
04	00030352	Cabo eletrico - pp 2 x 4 mm, condutores de fios de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 4, isolacao de composto termoplastico	metro (cód.: 2)	200	R$ 15,20	R$ 3.040,00

Fls. 11
Rub.

05	00023653	Cabo eletrico - triplex 2x1x16+16mm2	metro (cód.: 2)	200	R$ 8,79	R$ 1.758,00
06	00027167	Conector - conector derivacao perfurante cdp -70	unidade (cód.: 1)	50	R$ 11,80	R$ 590,00
07	342463-4	Fita isolante - de plastico, para baixa tensao, medindo (18mm x 20 m)	unidade (cód.: 1)	30	R$ 12,01	R$ 360,30
08	00057343	Bomba submersa - tipo caneta/submersivel ideal para poco artesiano	unidade (cód.: 1)	05	R$ 1.480,00	R$ 7.400,00
09	00077845	quadro de comando - caixa metalica 400x 400x200 painel eletrico quadro comando.	unidade (cód.: 1)	01	R$ 655,60	R$ 655,60
10	00053977	Bomba submersa - bomba d'agua submersa (tipo palito/caneta), vazao 10 m3/h, 80 mca, com motor de 3 cv, tensao 220v.	unidade (cód.: 1)	02	R$ 6.292,02	R$ 12.584,04
11	00076163	Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 7 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	unidade (cód.: 1)	02	R$ 1.790,00	R$ 3.580,00
12	00018967	Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 5 metros, categoria t3, disjuntor de 80 amperes. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	unidade (cód.: 1)	02	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00
13	371425-0	Cabo eletrico - de cobre pp,3 x 4 mm2, termoplastica anti-chama,750v, tipo flexivel, na cor preta	metro (cód.: 2)	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
14	00027748	Cabo elétrico - de cobre, com 3 x 10mm-, capa plástica antichama, tensão isolamento de 450/750v, cabo tipo (pp)	metro (cód.: 2)	38	R$ 72,50	R$ 2.755,00

2.1.5 Prazo de Entrega/Execução

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade e qualidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Fls. 12
Rub.

2.2 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.2.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura ou da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja interesse da Administração e justificativa adequada.
Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, a vigência contratual poderá ser prorrogada, observados os limites legais e as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência contratual, a empresa deverá garantir a entrega dos itens conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a qualidade e a garantias à Administração.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/2021)

3 Considerando os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, bem como os encaminhamentos e manifestações da Secretaria Municipal de Obras, resta devidamente demonstrada a necessidade de promover a presente contratação para aquisição de materiais elétricos, compreendendo itens de qualidade e garantias fornecidas pelo fornecedor e com selo INMETRO tornando assim produtos com confiabilidade e garantia, destinados ao atendimento das demandas do Município de Nova Lacerda – MT.

A contratação tem como finalidade atender às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, contemplando a manutenção e melhoria dos sistemas de iluminação pública e predial em vários setores da administração, garantindo maior eficiência e segurança dos serviços públicos.

Ressalta-se que o Município necessita assegurar a qualidade elétrica dos bens públicos garantido segurança a toda população que utilizam os espaços públicos municipal.

A contratação dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

A pesquisa de preços realizada, aliada à elaboração de planilha de balizamento, demonstrou que a proposta apresentada pela empresa selecionada apresenta valor inferior à média de mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação e garantindo o atendimento ao princípio da economicidade.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação pretendida se mostra necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal, permitindo a melhoria das condições elétricas operacionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público que regem a Administração Pública.

Assim, conclui-se que a contratação pretendida se revela viável e devidamente fundamentada, devendo o processo administrativo prosseguir com as etapas subsequentes necessárias à formalização da contratação.

Fls. 13
Rub.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021)

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (quando aplicável)

A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de material elétrico para execução de serviços elétricos, predial e iluminação pública, que são de responsabilidade do município. Por se tratar de materiais que com o tempo e fatores naturais podem se estragar tendo a sua substituição imediata e necessária a sua aquisição tornando-se viável para a Administração.

A manutenção elétrica predial é de extrema importância atendendo todos os locais púbicos do município, tendo em vista a alta demanda, e buscando garantir a celeridade na prestação de serviços de manutenção e reparos elétricos.

Há necessidade de o município ter à disposição matérias de alta qualidade devidamente homologados pelos órgãos competentes. A manutenção elétrica é essencial, sua falta pode acarretar prejuízo para os munícipes e para o andamento de outros serviços públicos

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do certame para aquisição de material elétrico que compõe o objeto.

A contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade, atingindo seus objetivos em Subcontratação

observância a eficiência e eficácia com menor custo.

Objetivamos o aprimoramento da aquisição de materiais elétricos voltados para as manutenções em prédios públicos atendendo as ações da Secretaria de Obras, contribuindo nas rotinas de trabalhos para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, visando através da contratação o perfeito atendimento em serviços voltados as Secretarias da Administração Pública Municipal, através de desenvolvimento de atividades em atendimento e execução de serviços supracitados. Quanto à análise técnica e econômica, resume-se que o menor preço global se torna indispensável.

A solução proposta consiste na prestação contínua dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração Municipal, bem como as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes.

Considerando a natureza do objeto e a vantajosidade comprovação por meio de pesquisa de preços e planilha de balizamento, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que a contratação busca assegurar o adequado funcionamento de vários setores públicos dessa administração, garantindo maior eficiência, segurança operacional, qualidade dos serviços prestados à população e observância aos princípios da legalidade, transparência e interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/2021)

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção preventiva, corretiva e demandas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.

A contratação deverá observar, de forma rigorosa, os princípios e diretrizes que norteiam a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva consecução do interesse coletivo.

Para tanto, são estabelecidos os seguintes requisitos essenciais:

Fls. 14

Rub.

Comprovação da especialização técnica da empresa fornecedora, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica e demais documentos que comprovem experiência e aptidão no fornecimento matérias elétricos de acordo com as normas e especificações do termo de referência;
Conformidade técnica e qualidade dos itens que deverá ser novo, de primeiro uso atendendo as demandas operacionais da Secretaria de Obras;
Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, devidamente comprovada conforme exigências legais e normativas aplicáveis;
Garantia integral de fábrica por período mínimo especificado no termo de referência;
Observância integral à Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como às demais legislações correlatas e normas regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.
O atendimento a tais requisitos assegurará a aquisição de materiais elétricos, eficientes e adequados, permitindo à Administração Pública Municipal alcançar a capacidade de resposta do Município às demandas da coletividade.
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2 Requisitos Operacionais:
a) d) A empresa deverá atender às solicitações da Administração dentro de prazo razoável;
b) Eventuais falhas ou inconsistências deverão ser corrigidas sem ônus para a Administração.

5.3 Natureza do Objeto:
A contratação caracteriza-se como fornecimento de materiais elétricos.

5.4 Prazo de Vigência:
O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante interesse da Administração.

5.5 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica
( ) Sim
(X) Não

Justificativa:
Considerando que a presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica a adoção de modalidade licitatória na forma eletrônica.

A contratação direta mostra-se adequada em razão do valor estimado, da natureza do objeto e da necessidade de atendimento célere da demanda, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.6 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO
A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, contemplando, no mínimo:

Fls. 15
Rub.

5.6.1 Habilitação Jurídica
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
b) Registro comercial, se for o caso;
c) Última alteração contratual ou consolidação.

5.6.2 Qualificação Econômico-Financeira
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

5.6.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista
a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
e) Certidão de regularidade do FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6.4 Declarações
a) Declaração de que não emprega menores em situação vedada;
b) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração;
c) Declaração de concordância com o Termo de Referência.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "e" da Lei Federal n° 14.133/2021)

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1 A empresa contratada deverá realizar o fornecimento de materiais elétricos, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 A execução do objeto será realizada de forma contínua ou conforme demanda da Administração Municipal mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

6.3 Os itens deverão conter qualidade, durabilidade conforme normas legais da ABNT e INMETRO.

6.4 – Local de Execução
Os itens serão entregues no Município de Nova Lacerda – MT, incluindo todas as despesas de entrega e logística sem ônus a administração.

6.5 – Prazo de Execução
O prazo de execução do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.6 – Condições de Recebimento
Os itens elétricos serão recebidos da seguinte forma:

I – Recebimento Definitivo:
Durante a execução contratual conforme demanda definidos pela Administração com as especificações estabelecidas.

Fls. 16

Rub.

Caso sejam identificadas falhas, inconsistências nos itens elétricos ou em desacordo com as exigências estabelecida conforme normas, a Administração poderá exigir a substituição imediata, sem qualquer ônus adicional.

6.7 – Quantidade a ser executada
A quantidade dos itens elétricos apresentada nesse termo será disponibilizada no período de **12 (doze) meses**, considerando a unidade de medida definida pelo TCE/MT.

6.8 – Responsabilidade da Contratada
A empresa contratada será responsável por:
a) Ofertar produtos elétricos com especificações técnicas estabelecidas;
b) Garantir a qualidade;
c) Responsabilizar-se por eventuais falhas dos produtos elétricos;
d) Cumprir os prazos e condições estabelecidos;

6.9 – Responsabilidade da Contratante
Compete à Administração Municipal:
a) Fornecer as informações necessárias para execução do contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
c) Atestar a entrega dos itens solicitados para fins de pagamento;
d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
e) Designar servidor responsável pela fiscalização.

6.10 – Fiscalização
A Administração Municipal designará Fiscal do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços contratados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "f" da Lei Federal n° 14.133/2021)

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por Portaria, que atuará como **Fiscal do Contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a correta execução dos serviços técnicos contratados, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

7.2 O Fiscal do Contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato, verificando se os itens se estão dentro das conformidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto a:

- qualidade dos itens;
- atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos estabelecidos;

7.3 Caso sejam identificadas irregularidades ou desconformidades na apresentação dos itens, o Fiscal do Contrato poderá exigir a substituição imediata dos itens deste termo, devendo a empresa contratada adotar as providências necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

Fls.

Rub.

7.4 O pagamento à empresa contratada somente será autorizado mediante:

- apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida;
- conferência e atesto do Fiscal do Contrato;
- verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme legislação vigente.

7.5 A Administração Municipal designará formalmente o Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto da execução do objeto contratado, garantindo o cumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "g" da Lei Federal n° 14.133/2021)

8 – PAGAMENTO

8.1 O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, ofertada de forma total o parcelada, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

8.2 O pagamento será realizado sob o regime de **preço por item**, correspondente ao valor, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

8.3 A empresa contratada deverá ofertar os itens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida o pagamento em desacordo com as condições previstas.

8.4 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após verificação da execução dos serviços.

8.5 Para fins de pagamento, a empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal:

- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigido pela legislação vigente.

8.5.1 A apresentação e validade das certidões mencionadas são de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo estar válidas na data da emissão da Nota Fiscal.

8.6 A Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente:

- a identificação do objeto da contratação;
- o número da Autorização de Fornecimento;
- os dados bancários completos da empresa contratada (banco, agência e conta);
- estar sem rasuras e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

8.7 Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, esta será devolvida à empresa contratada para as devidas correções, com a indicação expressa dos motivos da rejeição, ficando o pagamento condicionado à sua reapresentação regular.

Fls. 19

Rubr.

8.7.1 O prazo para pagamento será contado novamente a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal corrigida.

8.8 Nenhum pagamento isentará a empresa contratada de suas responsabilidades contratuais, nem implicará aceitação definitiva que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

8.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

8.10 O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá corresponder exatamente ao da documentação apresentada no procedimento de contratação.

8.11 As despesas bancárias decorrentes de transferências para outras praças, quando houver, serão de responsabilidade da empresa contratada.

8.12 Não haverá, sob qualquer hipótese, pagamento antecipado, sendo o pagamento realizado somente após a execução dos serviços e o devido atesto pela Administração Municipal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal n° 14.133/2021)

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor, no presente caso, ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

9.2 O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, amplamente disponível no mercado, executado por empresas de engenharia elétrica e eletrificação.

9.3 Para fins de comprovação da vantajosidade da contratação e da compatibilidade dos preços com o mercado, foi realizada pesquisa de preços com base em:

- solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas;
- elaboração de planilha de balizamento de preços, que integra o processo administrativo.

A análise demonstrou que a proposta selecionada apresenta valor inferior à média de mercado, evidenciando a economicidade da contratação.

9.4 A escolha do fornecedor observará os seguintes critérios:

- menor preço por itens apresentado, considerando o período contratual;
- atendimento integral às especificações técnicas do objeto;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- disponibilidade para atendimento das demandas da Administração;

9.5 A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, devidamente instruída com:

- pesquisa de preços e planilha de balizamento;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- documentação de habilitação da empresa;
- comprovação de vantajosidade;
- demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Fls. 19

Rub.

9.6 A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada, eficiente e juridicamente válida, permitindo maior celeridade ao processo administrativo, redução de custos operacionais e garantia de contratação em condições vantajosas para a Administração Pública.

Dessa forma, assegura-se o atendimento tempestivo da demanda da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "i" da Lei Federal n° 14.133/2021)

10 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1 O objeto da presente contratação refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a estimativa de preços foi elaborada com base em levantamento de mercado, incluindo:

- solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas;
- elaboração de planilha de balizamento de preços, integrante do processo administrativo.

A estimativa observou os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, considerando a compatibilidade com os valores praticados no mercado, a natureza do objeto e o período necessário para atendimento da demanda.

10 – Estimativa de Custos

10.1 O valor total estimado da contratação é de **R$ 62.192,94 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**.

10.2 Os valores apresentados encontram-se compatíveis e inferiores aos preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e na planilha de balizamento que integra o processo administrativo, evidenciando a vantajosidade da contratação e atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

10.3 Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, poderá haver previsão de reajuste, conforme índices oficiais aplicáveis, caso haja prorrogação contratual, nos termos da legislação vigente.

Fls. 10

Rub.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, Inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal n° 14.133/2021)

11 – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA
11.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Centro de Custo: 23 Proj./Ativ.: 2.094 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Publica Despesa: 62 Material de Consumo Fonte: 3.3.90.00.00.00.00.00 0751 Recurso: Iluminação Publica

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
12.1 A presente contratação caracteriza-se como dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto. **12.2** O objeto da contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Lacerda – MT. **12.3** Os materiais constantes neste termo serão destinados à Secretaria Municipal de Obras, para utilização em reparos corretivos e preventivos em diversos setores da administração. **12.4** Ressalta-se que a contratação visa fortalecer a estrutura dos setores desta Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas elétricos garantido maior confiabilidade evitando riscos a população e aos setores desta administração. **12.5** A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a correta instrução do processo administrativo e a adequada execução do objeto contratado.

13 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
Nome completo: Sandro Aparecido Cristianini	
Setor: Secretaria de Obras	
E-mail (institucional):	**Telefone (Institucional):**

Nova Lacerda/MT, 13 de abril de 2026.

Responsável pelo TR

14 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE
(**X**) Concordo com o Termo de Referência realizado e **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei 14.133/2021. Nova Lacerda-MT, 13 de abril de 2026. João M Rocha Secretário

Fls. 21

Rub.

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00091/26	SANDRO APARECIDO CRISTIANINI	23/04/2026

Descrição

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de C

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**23 Ampliação e Manut. da Rede de Ilu. Públi**
Placa	

Observação

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	070.001.029	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	un	30	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
2	073.005.105	LUMINARIA - LED PUBLICA 200W CINZA SMD T LUMINARIA - LED PUBLICA 200W CINZA SMD TEMPERATURA DE COR : 6500K DIMENSAO:ANGULO DE ABERTURA: 150° TENSAO DE TRABALHO: AC85-265V POTÊNCIA: 200W	un	30	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
3	032.002.051	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE 32020040 - CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE,ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL,COM 2 X 2,5 MM2,CAPA EM PVC,CABO TIPO PP,NA COR PRETA	m	200	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
4	032.002.095	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249	MTS	200	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
5	032.002.096	CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2 CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2	MTS	200	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
6	070.006.130	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFU CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70	un	50	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
7	070.004.102	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA T FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSAO, MEDINDO (18MM X 20 M)	un	30	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
8	098.001.005	BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/SUBMERSI BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/SUBMERSIVEL IDEAL PARA POCO ARTESIANO	un	5	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
9	032.004.100	QUADRO DE COMANDO - CAIXA METALICA 400 QUADRO DE COMANDO - CAIXA METALICA 400X 400X200 PAINEL ELETRICO QUADRO COMANDO.	un	1	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
10	098.001.006	BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMER BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA (TIPO PALITO/CANETA), VAZAO 10 M3/H, 80 MCA, COM MOTOR DE 3 CV, TENSAO 220V.	un	2	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
11	073.003.070	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 7 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	un	2	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
12	073.003.053	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA 73030014 - PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	un	2	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d
13	032.002.097	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TE CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL,NA COR PRETA	MTS	50	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d

Fls. 22
Rub.

Solicitação de Materiais / Serviços

14	032.002.098	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 3 X 10MM-, MTS	38	0	23	Ampliação e Manut. da Rede d

Cabo elétrico - de cobre, com 3 x 10mm-, capa plástica antichama, tensão isolamento de 450/750v, cabo tipo (pp)

JOÃO PEDRO OSTROWSKI CARVALHO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 23
Rub.

ELETRO FUTURO

Rua Ceara, 1458 - Centro - Pontes e Lacerda MT
Fone: (65)3266-1400 - CNPJ : 18.968.846/0001-85
Email: contato@eletrofuturo.com.br

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v16.02.15]

Proposta nº 198407 - Emissão : 13/04/26 10:06:33 - Pág : 1

Data de Validade: 28/04/26

Cliente: 002196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA **Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Nº CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Nº Insc. Estadual:**

Endereço: AVENIDA MUNICIPAL , SN, ZONA RURAL / NOVA LACERDA - MT - 78.243-000

Telefone : 6532662060 **Contato :**

Vendedor : 000022 - REGINALDO **Email :**

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

Observações :

Código	Quantidade	Und	Descrição	Nº Fabricante	Fabricante	Valor Uni	Desc (R$)	Desc (%)	V
244421	30,0000	UND	REFLETOR LED BI 400W 6500K AVANT	259851372	AVANT	325,00	0,0000	0,00%	9.750,0
247748	30,0000	UND	AVANT LUM PUB LED DETROIT 200W 6.5K	355031371	AVANT	458,00	0,0000	0,00%	13.740,0
161978	200,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 2X2.5MM		CORF/COBRE	8,50	0,0000	0,00%	1.700,00
1992	200,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 2X4.0MM		CORF/COBRE	15,20	0,0000	0,00%	3.040,00
147	200,0000	MT	CABO TRIPLEX 2X1X16MM		NEO CABOS	8,79	0,0000	0,00%	1.758,00
161282	50,0000	PC	CONECTOR DERIV PERF CDP 70-10	9934	INTELLI	11,80	0,0000	0,00%	590,00
159562	30,0000	UND	3M FITA ISOL IMPERIAL PR 18MMX20MT	HB004216360	3M	12,01	0,0000	0,00%	360,30
248115	5,0000	UND	LEAO BOMBA CANETA 1,5CV 220V 2F 3"	87240075-00	LEAO	1.480,00	0,0000	0,00%	7.400,00
248166	1,0000	UND	LEAO PAINEL BOMBA 3,0CV 220V 3F	87511189-00	LEAO	655,60	0,0000	0,00%	655,60
248237	2,0000	UND	LEAO BOMBA CANETA 3,0CV TRI 220V 4"	87600682-00	LEAO	6.292,02	0,0000	0,00%	12.584,04
176026	2,0000	UND	PADRAO BI 07MT CABO 10MM	000243	DIVERSOS	1.790,00	0,0000	0,00%	3.580,00
176019	2,0000	UND	PADRAO BI 05MT CABO 10MM	000242	DIVERSOS	1.590,00	0,0000	0,00%	3.180,00
157001	50,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 3X4.0MM		CORF/COBRE	22,00	0,0000	0,00%	1.100,00
184304	38,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 4X10.0MM		CORF/COBRE	72,50	0,0000	0,00%	2.755,00

Qtd Itens: 14 **Qtd Produtos:** 840,0000 **Peso Total :** 0,00Kgs

Total Bruto:		62.192,94
Descontos:	0,00%	0,00
Total Liquido:		62.192,94
Desp. Acessórias:		0,00
ICMS Desonerado:		0,00
Total Final:		62.192,94

Fls. 24
Rub.

ELETRO FUTURO MATERIAIS ELETRICOS

Rua Marques Henrique, 136 - Centro (S-01) - Vilhena - RO
Fone 69 3321-7700 - CNPJ: 18.968.846/0002-66
Email: vilhena@eletrofuturo.com.br

Sistema EPTUS - Versão ADVANCED [v16.02.15]

Proposta nº 127341 - Emissão : 13/04/26 09:33:05 - Pág : 1

Data de Validade: 28/04/26

Cliente: 002196 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA **Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Nº CNPJ: 01.614.519/0001-22 **Nº Insc. Estadual:**

Endereço: AVENIDA MUNICIPAL , SN, ZONA RURAL / NOVA LACERDA - MT - 78.243-000

Telefone : 6532594045 **Contato :**

Vendedor : 002003 - JOSE **Email :** vilhena@eletrofuturo.com.br / (65)99663-3081

Condições de Pagamento: A VISTA

Prazo de Entrega: IMEDIATO - (SUJEITO CONFIRMACAO ESTOQUE)

Observações :

Código	Quantidade	Und	Descrição	Nº Fabricante	Fabricante	Valor Uni	Desc (R$)	Desc (%)	Valor Tot
244421	30,0000	UND	REFLETOR LED BI 400W 6500K AVANT	259851372	AVANT	305,1743			9.155,23
247748	30,0000	UND	AVANT LUM PUB LED DETROIT 200W 6.5K	355031371	AVANT	506,3633			15.190,90
161978	200,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 2X2.5MM		CORF/COBRE	9,8950			1.979,00
61992	200,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 2X4.0MM		CORF/COBRE	16,5000			3.300,00
167147	200,0000	MT	CABO TRIPLEX 2X1X16MM		NEO CABOS	10,7156			2.143,12
161282	50,0000	PC	CONECTOR DERIV PERF CDP 70-10	9934	INTELLI	11,5507			577,54
159562	30,0000	UND	3M FITA ISOL IMPERIAL PR 18MMX20MT	HB004216360	3M	15,0103			450,31
248115	5,0000	UND	LEAO BOMBA CANETA 1,5CV 220V 2F 3"	87240075-00	LEAO	1.469,8056			7.349,03
248166	1,0000	UND	LEAO PAINEL BOMBA 3,0CV 220V 3F	87511189-00	LEAO	1.469,8056			1.469,81
248237	2,0000	UND	LEAO BOMBA CANETA 3,0CV TRI 220V 4"	87600682-00	LEAO	6.292,0000			12.584,00
176026	2,0000	UND	PADRAO BI 07MT CABO 10MM	000243	DIVERSOS	2.328,1429			4.656,29
176019	2,0000	UND	PADRAO BI 05MT CABO 10MM	000242	DIVERSOS	2.081,2986			4.162,60
157001	50,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 3X4.0MM		CORF/COBRE	24,9950			1.249,75
184304	38,0000	MT	CABO PP MULTIFLEX 4X10.0MM		CORF/COBRE	81,0000			3.078,00

Qtd Itens: 14 **Qtd Produtos:** 840,0000 **Peso Total :** 0,00 Kgs

Total Bruto:	67.345,58
Descontos:	-3.946,44
Total Liquido:	63.399,14
Desp. Acessórias:	0,00
ICMS Desonerado:	0,00
Total Final:	63.399,14

67.345,58

Fls. 25

Rub.

CONSTRÚFER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Razao social : CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

NOME FANTASIA: COM MUDAR

CNPJ: 37.853.101/0001-15 INSC. EST. 13.825.139-8

Optante pelo SIMPLES? (nao)

ENDEREÇO: Avenida MANOEL JOSÉ DE ARRUDA nº. 1.700 Quadra: 10 , Area B
BAIRRO: PRAEIRO CEP: 78070-500 CIDADE: CUIABÁ ESTADO: MATO GROSSO

E-MAIL: construferm@hotmail.com FONE: (65) 99663-7509/ 99692-5213

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL
1	REFLETOR LED BI 400W 6500K KIAN	UNIDADE	30	R$ 306,49	R$ 9.194,70
2	LUMINARIA PUBLICALED DETROIT 200W 6.5K	UNIDADE	30	R$ 504,99	R$ 15.149,70
3	CABO PP MULTIFLEX 2X2.5MM	MTS	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
4	CABO PP MULTIFLEX 2X4.0MM	MTS	200	R$ 16,79	R$ 3.358,00
5	CABO TRIPLEX 2X1X16MM	MTS	200	R$ 10,79	R$ 2.158,00
6	CONECTOR DERIV PERF CDP 70-10	UNIDADE	50	R$ 12,49	R$ 624,50
7	FITA ISOLANTE PRETA18MMX20MT	UNIDADE	30	R$ 14,99	R$ 449,70
8	BOMBA CANETA 1,5CV 220V 2F - SCHENIDER	UNIDADE	5	R$ 1.500,00	R$ 7.500,00
9	PAINEL BOMBA 3,0CV 220V 3F- SCHENIDER	UNIDADE	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
10	BOMBA CANETA 3,0CV TRI 220V 4" SCHENIDER	UNIDADE	2	R$ 6.289,00	R$ 12.578,00
11	PADRAO BI 07MT CABO 10MM	UNIDADE	2	R$ 2.349,00	R$ 4.698,00
12	PADRAO BI 05MT CABO 10MM	UNIDADE	2	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
13	CABO PP MULTIFLEX 3X4.0MM	MTS	50	R$ 24,79	R$ 1.239,50
14	CABO PP MULTIFLEX 4X10.0MM	MTS	38	R$ 79,99	R$ 3.039,62

R$ 67.889,72

TOTAL: 67.889,72 (SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Cuiabá-MT 10 de ABRIL de 2026

PRAZO DE ENTREGA : 10 (DEZ) DIAS UTEIS. FRETE : INCLUSO
VALIDADE PROPOSTA: 15 (QUINZE) DIAS UTEIS.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI:37853101000115

Assinado de forma digital por CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI:37853101000115
Dados: 2026.04.14 09:30:46 -04'00'

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S
CNPJ: 37.853.101/0001-15

Fls. 26
Rub.

JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 50.361.495/0001-52

ORÇAMENTO 027

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

EMPRESA: JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ n° 50.361.495/0001-52
END: Avenida Jatobá, 2.101 BAIRRO: JARDIM JOELMA, SALA 2, CEP: 78.573-000, na cidade de TAPURAH, Estado: Mato Grosso
EMAIL: licitacao@mercadaoconstrucoes.com.br
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
Fone :66-3547-1460 cel:65-99327-9508
contato: MARIA AUXILIADORA PROPRIETÁRIA
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL , AG: 4009-6 C/C: 24.859-2

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MED	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VL TOTAL
1	REFLETOR LED BI 400W 6500K AVANT	UNID. MED	30	R$ 306,00	R$ 9.180,00
2	AVANT LUM PUB LED DETROIT 200W 6.5K	UNID. MED	30	R$ 505,99	R$ 15.179,70
3	CABO PP MULTIFLEX 2X2.5MM	MT	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
4	CABO PP MULTIFLEX 2X4.0MM	MT	200	R$ 16,49	R$ 3.298,00
5	CABO TRIPLEX 2X1X16MM	MT	200	R$ 10,89	R$ 2.178,00
6	CONECTOR DERIV PERF CDP 70-10	UNID. MED	50	R$ 11,99	R$ 599,50
7	FITA ISOL IMPERIAL PR 18MMX20MT	UNID. MED	30	R$ 15,29	R$ 458,70
8	LEAO BOMBA CANETA 1,5CV 220V 2F	UNID. MED	5	R$ 1.470,00	R$ 7.350,00
9	LEAO PAINEL BOMBA 3,0CV 220V 3F	UNID. MED	1	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
10	LEAO BOMBA CANETA 3,0CV TRI 220V 4"	UNID. MED	2	R$ 6.299,00	R$ 12.598,00
11	PADRAO BI 07MT CABO 10MM	UNID. MED	2	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
12	PADRAO BI 05MT CABO 10MM	UNID. MED	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
13	CABO PP MULTIFLEX 3X4.0MM	MT	50	R$ 24,89	R$ 1.244,50
14	CABO PP MULTIFLEX 4X10.0MM	MT	38	R$ 80,00	R$ 3.040,00
				VALOR TOTAL	R$ 67.476,40

VALOR GLOBAL: R$ 67.476,40 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO. FRETE : INCLUSO
VALIDADE PROPOSTA: IMEDIATO

TAPURAH MT 14 DE ABRIL DE 2026

JM MATERIAIS
CNPJ: 50.361.495/0001-52

Fls. 27
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA L[illegible]ERDA

RUA 16 DE JULHO

CNPJ : 01.614.519/0001-22

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00091/26

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERF	6533227020	JONAS SAMPAIO CORR	6			
2	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAME	6635471700		7			
3	C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA	6532661400		8			
4	C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA	6532411767		9			
5				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
1	30 un	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE 070.001.029 Marca:	306,49 9.194,70	306,00 9.180,00	305,1743 9.155,229	325,00 9.750,00							310,67 9.320,10
2	30 un	LUMINARIA - LED PUBLICA 200W CINZ 073.005.105 Marca:	504,99 15.149,70	505,99 15.179,70	506,3633 15.190,899	458,00 13.740,00							493,84 14.815,20
3	200 m	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPE 032.002.051 Marca:	10,00 2.000,00	9,90 1.980,00	9,895 1.979,00	8,50 1.700,00							9,57 1.914,00
4	200 MTS	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, COND 032.002.095 Marca:	16,79 3.358,00	16,49 3.298,00	16,50 3.300,00	15,20 3.040,00							16,25 3.250,00
5	200 MTS	CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+1 032.002.096 Marca:	10,79 2.158,00	10,89 2.178,00	10,7156 2.143,12	8,79 1.758,00							10,30 2.060,00
6	50 un	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO 070.006.130 Marca:	12,49 624,50	11,99 599,50	11,5507 577,535	11,80 590,00							11,96 598,00
7	30 un	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA 070.004.102 Marca:	14,99 449,70	15,29 458,70	15,0103 450,309	12,01 360,30							14,33 429,90
8	5 un	BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/S 098.001.005 Marca:	1.500,00 7.500,00	1.470,00 7.350,00	1.469,8056 7.349,028	1.480,00 7.400,00							1.479,95 7.399,75
9	1 un	QUADRO DE COMANDO - CAIXA META 032.004.100 Marca:	1.500,00 1.500,00	1.470,00 1.470,00	1.469,8056 1.469,8056	655,60 655,60							1.273,85 1.273,85
10	2 un	BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA 098.001.006 Marca:	6.289,00 12.578,00	6.299,00 12.598,00	6.292,00 12.584,00	6.292,02 12.584,04							6.293,01 12.586,02
11	2 un	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA E 073.003.070 Marca:	2.349,00 4.698,00	2.350,00 4.700,00	2.328,1429 4.656,2858	1.790,00 3.580,00							2.204,29 4.408,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LAJERDA

RUA 16 DE JULHO

CNPJ : 01.614.519/0001-22

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 00091/26

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
1	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERF	6533227020	JONAS SAMPAIO CORR	6			
2	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E FERRAME	6635471700		7			
3	C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA	6532661400		8			
4	C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA	6532411767		9			
5				10			

Ítem	Quantidade Unidade	Descrição do Produto Código	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Média
12	2 un	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA E 073.003.053 Marca:	2.200,00 4.400,00	2.100,00 4.200,00	2.081,2986 4.162,5972	1.590,00 3.180,00							1.992,82 3.985,64
13	50 MTS	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 032.002.097 Marca:	24,79 1.239,50	24,89 1.244,50	24,995 1.249,75	22,00 1.100,00							24,17 1.208,50
14	38 MTS	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 3 032.002.098 Marca:	79,99 3.039,62	80,00 3.040,00	81,00 3.078,00	72,50 2.755,00							78,37 2.978,06
		Total da Cotação do Fornecedor R$	67.889,72	67.476,40	67.345,5586	62.192,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.227,60
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: **0,00**

Aprovado por:

Fls. 29
Rub.

PLANILHA DE BALIZAMENTO DE PREÇO

NOVA LACERDA-MT 13 DE ABRIL 2026

ITENS	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNCEDOR 3	FORNECEDOR 4	MEDIA DE PREÇO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS	R$ 62.192,94	R$ 67.345,56	R$ 67.476,40	R$ 67.889,72	R$ 66.226,16

Fls. 30
Rub.

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico, para os devidos fins, especialmente para instrução de processo administrativo referente à **dispensa de licitação** para aquisição de itens de materiais elétricos para suprir as necessidades emergenciais do Município de Nova Lacerda – MT, que há previsão de recursos orçamentários suficientes consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 para cobertura da referida despesa.
A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Obras
Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Proj./Ativ.: 2.094 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Publica
Despesa: 62 Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.00.00.00.00.00 0751
Centro de Custo: 23
Recurso: Iluminação Publica

Nova Lacerda – MT, 13 de abril de 2026.

Jackson Varlã Worst
Contador Municipal
CRC/MT n° 009085/0-1
Setor de Contabilidade

Fls. 31
Rub.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

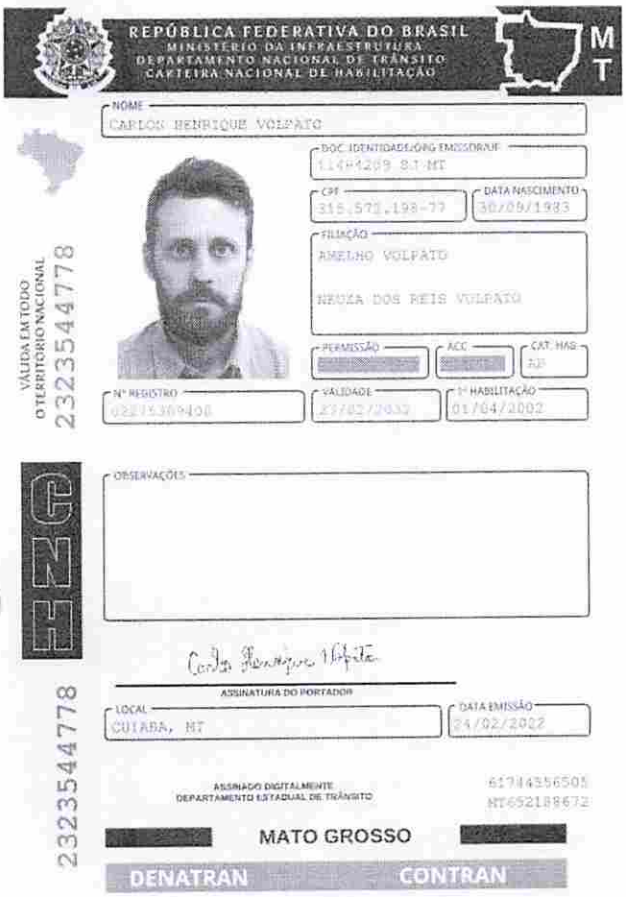

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 32

Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.968.846/0001-85 MATRIZ		26/09/2013

NOME EMPRESARIAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRO FUTURO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	1458	LETRA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.250-000	CENTRO	PONTES E LACERDA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALFA@ALFACONTABILIDADE.COM.BR	(65) 3266-1400/ (65) 3266-9000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2026** às **14:45:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 33
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.515.457-0	**18.968.846/0001-85**	**16/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
ELETRO FUTURO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
7112-0/00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEARA	**1458**	**LETRA B**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78250-000	**CENTRO**	**PONTES E LACERDA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
alfa@alfacontabilidade.com.br	**(65) 3266-9000**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**16/10/2013**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 22/04/2026 às 13:46:59 (data e hora de Cuiabá)

Fls. 34
Rub

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.968.846/0001-85
Razão Social: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CEARA 1458 LETRA B / CENTRO / PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2026 a 16/05/2026

Certificação Número: 2026041704532130951113

Informação obtida em 22/04/2026 14:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls. 35
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0062579942

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **22/04/2026** Hora da emissão: **13:45:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **18.968.846/0001-85**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.515.457-0 - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
18968846000185 - C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **20/06/2026.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **TU9BBL929AM7B27U**

Fls. 36
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
Secretária Municipal de Fazenda
CNPJ: 15.023.989/0001-26
Av Marechal Rondon, Nº 522 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA		
CPF/CNPJ **..96.8.8/46/0**	**INSCR. ESTADUAL**	**INSCR. MUNICIPAL** 5918
ENDEREÇO **Rua:** RUA CEARA, N° 1458 , COMPLEMENTO: LETRA B **Bairro:** Centro **Municipio:** PONTES E LACERDA		
FINALIDADE apresentação junto a órgãos públicos		
OBSERVAÇÃO		

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais,inscritos ou não em DIVIDA ATIVA, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Código de Autenticidade: 1a4405bbfbf3c3a6ac7e24cfd643aa86
https://gp.srv.br/tributario/ponteselacerda/tcertidao_validacao?1a4405bbfbf3c3a6ac7e24cfd643aa86

Emissão: **22/04/2026** VÁLIDA ATE: **22/05/2026**

Fls. 37
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.968.846/0001-85
Certidão nº: 43305975/2026
Expedição: 22/04/2026, às 14:46:21
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.968.846/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. 38
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.968.846/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:59 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2026.
Código de controle da certidão: **702B.A974.ED8F.6CD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 39
Rub.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
CARLOS HENRIQUE VOLPATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): AMELHO VOLPATO | (mãe): NEUZA DOS REIS VOLPATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/09/1983	1148420-9	SJ	MT	315.572.198-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	78.250-000	4442

MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA | UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
C.H.VOLPATO ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	78.250-000	4442

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PONTES E LACERDA	MT	BRASIL	fiscal@lidercontabil-mt.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4742300 Atividade secundária: 4321500 7112000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRONICA. SERVIÇOS DE ALTERAÇÃO MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMA ELETRICO CABOS DE QUALQUER TENSÃO, MATERIAL ELETRICO, CABOS DE INSTALAÇÃO TELEFONICOS, CABOS PARA REDE DE INFORMATICA E TELEVISÃO A CABO, SISTEMA DE ALARME.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
C. H. Volpato Engenharia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16/09/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
JUCEMAT 26/09/13	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2013 SOB Nº: 51101965992 Protocolo: 13/071314-7, DE 23/09/2013. C.H. VOLPATO ENGENHARIA NARJARA BARROS SECRETÁRIA GERAL Fls. 10 Rub. 13 1813697

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51101965992	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT1201900098783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

PONTES E LACERDA
Local

12 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 44
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.693-3	MT1201900098783	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 12

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110196599-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CARLOS HENRIQUE VOLPATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
AMELHO VOLPATO	NEUZA DOS REIS VOLPATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/09/1983	11484209	SJ	MT	315.572.198-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
	viacontabil@viacontabil.com.br

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FUNDOS	CENTRO	78250000

MUNICÍPIO	UF
PONTES E LACERDA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CEARA	1259

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA C	CENTRO	78250000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PONTES E LACERDA	MT	BRASIL	viacontabil@viacontabil.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4742300 Atividades secundárias 4313400 4321500 4673700 4744001 7112000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ESERVICOS DE ENGENHARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
26/09/2013	18968846000185			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/04/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Fls. 43

Rub.

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201900098783

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.693-3	MT1201900098783	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 4/4

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, de nire 5110196599-2 e protocolado sob o número 19/051.693-3 em 12/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2139612, em 15/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Cuiabá. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Fls. 46

Rub.

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

FLS. 16
RUB.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2139612 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965982 e protocolo 190516933 - 12/04/2019. Autenticação: 63F9BDEB5B5BA96F8A57B982A83E623851A7E44. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.693-3 e o código de segurança r6rP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2100315689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		046	1	TRANSFORMACAO

PONTES E LACERDA
Local

16 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 47
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/156.706-0	MTP2100315689	29/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 119

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI CNPJ/MF nº 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1983, filho de Amelho Volpato e Neuza dos Reis Volpato, EMPRESÁRIO, CASADO sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF/MF nº 315.572.198-77 e Carteira de Identidade RG. nº 1.148.420-9, Órgão Expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.175, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.250-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.218.980, em sessão de 15/04/2019, com sede na rua Ceará, nº 1458, Letra B, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.285-000, estado de Mato Grosso, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.968.846/0001-85, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, consoante a faculdade prevista no Artigo 1.113 da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado a razão social para: **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DA ABERTURA DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa neste ato constitui uma filial que se localizará no seguinte endereço: RUA RONDONIA, Nº 1.135, BAIRRO LIBERDADE, MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CEP 76997-000, ESTADO DE RONDONIA, BRASIL.
Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).
Parágrafo segundo. Objeto social da filial será a exploração da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Instalação e manutenção elétrica;
Obras de terraplenagem;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA FILIAL:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

Fls. 4/9
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa neste ato constitui uma filial que se localizará no seguinte endereço: RUA MARQUES HENRIQUE, Nº 136, BAIRRO CENTRO (S-01), SETOR 001.000, QUADRA 14, LOTE 10, MUNICÍPIO DE VILHENA, CEP 76980-086, ESTADO DE RONDONIA, BRASIL.
Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).
Parágrafo segundo. Objeto social da filial será a exploração da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Instalação e manutenção elétrica;
Obras de terraplenagem;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA FILIAL:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA. Para tanto, firma nesta data, em documento contínuo, o **ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,** consoante a faculdade na Lei nº 10.406/2002, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade empresária limitada.

CONTRATO SOCIAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF N° 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1983, filho de Amelho Volpato e Neuza dos Reis Volpato, EMPRESÁRIO, CASADO sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador do CPF/MF nº 315.572.198-77 e Carteira de Identidade RG. nº 1.148.420-9, Órgão Expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.175, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.250-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Fls. 50
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Mato Grosso, com sede na rua Ceará, nº 1458, Letra B, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.285-000, estado de Mato Grosso, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.968.846/0001-85, delibera em constituir uma sociedade empresaria limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA.**
Parágrafo único. O titular declara sob as penas da Lei que a empresa permanece enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do Artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA CEARÁ, Nº 1458, LETRA B, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.285-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade mantém em atividade a filial estabelecida na rua Rondônia, nº 1.135, bairro Liberdade, município de Cerejeiras, CEP 76997-000, estado de Rondônia, Brasil.
Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).
Parágrafo segundo. Objeto social da filial será a exploração da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Instalação e manutenção elétrica;
Obras de terraplenagem;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA FILIAL:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade mantém em atividade filial estabelecida na rua Marques Henrique, nº 136, bairro Centro (S-01), Setor 001.000, Quadra 14, Lote 10, município de Vilhena, CEP 76980-086, estado de Rondônia, Brasil.

Fls. 51
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).
Parágrafo segundo. Objeto social da filial será a exploração da seguinte atividade econômica:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Instalação e manutenção elétrica;
Obras de terraplenagem;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA FILIAL:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Instalação e manutenção elétrica;
Obras de terraplenagem;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Fls. 52
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade teve início de suas atividades econômicas em 26/09/2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. O capital social no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, na forma prevista, pelo sócio **Sr. CARLOS HENRIQUE VOLPATO**.
Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE pelo sócio **Sr. CARLOS HENRIQUE VOLPATO,** com os poderes e atribuições de administração ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive onerar, alienar, comprar ou vender veículos e demais bens móveis e imóveis da sociedade.
Parágrafo único. O sócio poderá fixar uma retirada mensal para o administrador a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O sócio-administrador **Sr. CARLOS HENRIQUE VOLPATO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo único. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer mês do ano corrente, antes do encerramento do exercício social, com base em balancete de resultado do período de apuração.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditando o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DAS NORMAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a 12 (doze) meses,

Fls. 53

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O sócio poderá efetuar o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio, com base na variação, pró-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), ou outro índice que o substitua, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é o da Comarca de Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento.

Pontes e Lacerda, estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2021

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77

Fls. 54
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/156.706-0	MTP2100315689	29/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 55

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/156.706-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 51201926514 em 20/12/2021 da empresa 5120192651-4 C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
xxxxxxx	RUA MARQUES HENRIQUE 136 SETOR 001.000 QUADRA14 LOTE 10 - BAIRRO CENTRO (S-01) CEP 76980-086 - VILHENA/RO
xxxxxxx	RUA RONDONIA 1135 - BAIRRO LIBERDADE CEP 76997-000 - CEREJEIRAS/RO

Fls. 56
Rub 13

20/12/2021

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 21/156.706-0 em 14/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201926514, em 20/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/12/2021

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2021, às 10:07.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/156.706-0.

Fls. 54

Rub.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

Fls. 58
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201926514 em 20/12/2021 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 211567060 - 14/12/2021. Autenticação: 1B83F8EAF7D3D8A6A5BEB82118A4906F1E343D4B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 21/156.706-0 e o código de segurança iSog Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101965992	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CARLOS HENRIQUE VOLPATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE (pai)	(mãe)
AMELHO VOLPATO	NEUZA DOS REIS VOLPATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/09/1983	11484209	S..	MT	315.572.198-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEMAT
Fls. Nº 05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5110196599-2	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CARLOS HENRIQUE VOLPATO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO: AMELHO VOLPATO | (mãe): NEUZA DOS REIS VOLPATO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
30/09/1983	11484209	SJ	MT	315.572.198-77

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO GRANDE DO SUL	1175

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
FUNDOS	CENTRO	78250000

MUNICÍPIO	UF
PONTES E LACERDA	MT

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[X] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	307	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL: C.H. VOLPATO ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CEARA	1259

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA C	CENTRO	78250000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PONTES E LACERDA	MT	BRASIL	caique@casadoprodutormt.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4742300 Atividades secundárias: 4313400, 4321500, 4673700, 4744001, 7112000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO,COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ESERVICOS DE ENGENHARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
26/09/2013	18.968.846/0001-65			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
C.H. VOLPATO ENGENHARIA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/02/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Dahrize Oliveira
Analista - Mat. 250411
Jucemat
17/04/18

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800005395

MT5413961-6

Fls. 60
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004781 em 17/04/2018 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 180226126 - 05/03/2018. Autenticação: 834DE494E1CF48552A3C307389E6F84F9898CBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/022.612-6 e o código de segurança RB8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

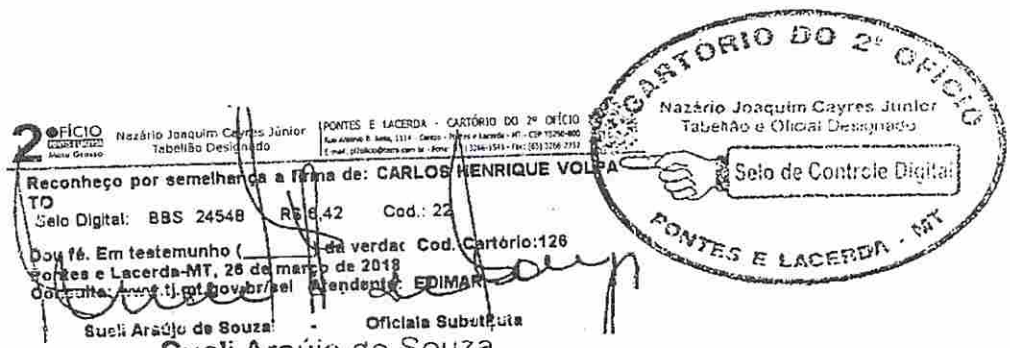

Sueli Araújo de Souza
Oficiala Substituta

FIS. 61
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2004781 em 17/04/2018 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA, Nire 51101965992 e protocolo 180226126 - 05/03/2018. Autenticação: 834DE494E1CF48552A3C307389E6F84F9898CBB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 18/022.612-6 e o código de segurança RB8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900102120

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTES E LACERDA
Local

12 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 62
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.735-2	MT2201900102120	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 63

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO DEEMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESAINDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

C.H. VOLPATO ENGENHARIA

CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

Que faz pelo presente instrumento, o Senhor:

CARLOS HENRIQUE VOLPATO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1983, filho de AmelhoVolpato e Neuza dos Reis Volpato, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL BENS, portador do CPF/MF nº 315.572.198-77 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.148.420-9, Órgão Expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.175, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.250-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; Empresário, **C.H. VOLPATO ENGENHARIA**, com sede na Rua Ceará, nº 1.259, Letra C, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.250-000, Estado de Mato Grosso, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51.101.965.992, em sessão de 26/09/2013, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.968.846/0001-85, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA– EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial: **C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI,** e transfere sua sede e domicílio para a Rua Ceará, n° 1.458, Letra B, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.250-000, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O titular declara sob as penas da Lei que esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada enquadra neste ato como (EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 316), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista de material elétrico;
Comercio atacadista de material elétrico;
Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
Obras de terraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Serviços de engenharia; e
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia; e
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

Fls. 64
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo titular, da seguinte forma:

a. O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, através dos documentos constitutivos da EMPRESA INDIVIDUAL ora transformada, que a este instrumento deu origem; e

b. O valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado mediante a apropriação do saldo da conta de "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 da EMPRESA INDIVIDUAL ora transformada, que a este instrumento deu origem.

c. O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado mediante a apropriação parcial do saldo da conta de "Lucros Acumulados", apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 da EMPRESA INDIVIDUAL ora transformada, que a este instrumento deu origem.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular CARLOS HENRIQUE VOLPATO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1983, filho de Amelho Volpato e Neuza dos Reis Volpato, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL BENS, EMPRESÁRIO, portador do CPF/MF nº 315.572.198-77 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.148.420-9, Órgão Expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.175, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.250-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL; RESOLVE neste ato, com fundamento no Artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, nos termos do Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial: **C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI**.
Parágrafo único. O titular declara sob as penas da Lei que esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada enquadra neste ato como (EMPRESA DE PEQUENO PORTE - 316), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa está sediada na Rua Ceará, nº 1.458, Letra B, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.250-000, Estado de Mato Grosso, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Fls. 65
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Obras deterraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Serviços de engenharia; e
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia; e
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa se constitui por prazo indeterminado e teve início de suas atividades no dia 26/09/2013.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo titular em conformidade com os atos constitutivos e modificativos da sociedade empresária limitada, ora transformada.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A empresa será administrada pelo titular CARLOS HENRIQUE VOLPATO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e em todos os demais negócios sociais desta EIRELI, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, podendo, no entanto, de forma livre e desimpedida, onerar, alienar ou vender veículos e demais bens móveis e imóveis da empresa.
Parágrafo único. O titular poderá fixar uma retirada mensal para o administrador a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NOVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

Fls. 66
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

administrador proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo único. Por deliberação do titular a distribuição de lucros poderá ocorrer em qualquer mês do ano corrente, antes do encerramento do exercício social, com base em balancete de resultado do período de apuração.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador **Sr. CARLOS HENRIQUE VOLPATO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de PONTES E LACERDA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Pontes e Lacerda – MT, 03 de abril de 2.019

CARLOS HENRIQUE VOLPATO:31557219877

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE VOLPATO:31557219877
Dados: 2019.04.12 15:05:14 -04'00'

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF: 315.572.198-77

Fls. 67
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/051.735-2	MT2201900102120	12/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 68

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, de nire 5160021898-0 e protocolado sob o número 19/051.735-2 em 12/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600218980, em 15/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Cuiabá. Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Fls. 69

Rubr.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.247.251-64	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Fls. 40

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600218980 em 15/04/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 190517352 - 12/04/2019. Autenticação: 8BECB8323A65E31D6C186E03A1311B78E61EC3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/051.735-2 e o código de segurança Lvhj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600218980	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MT2201900136663

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PONTES E LACERDA
Local

22 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 41
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.325-7	MT2201900136663	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 42

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1983, filho de AmelhoVolpato e Neuza dos Reis Volpato, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL BENS, portador do CPF/MF nº 315.572.198-77 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.148.420-9, Órgão Expedidor SJ - MT, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.175, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, CEP 78.250-000, ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.600.218.980, em sessão de 15/04/2019, com sede na Rua Ceará, nº 1458, Letra B, bairro Centro, município de Pontes e Lacerda, CEP 78.285-000, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.968.846/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas:

Comercio varejista e importação de material elétrico;
Comercio atacadista e importação de material elétrico;
Comercio varejista e importação de ferragens e ferramentas;
Obras de terraplenagem;
Instalação e manutenção elétrica;
Serviços de engenharia;
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
Comércio varejista de materiais de construção.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; e
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa se constitui por prazo indeterminado e teve início de suas atividades no dia 26/09/2013.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato fica elevado para R$ 1.250.000,00 (um milhão,

Fls. 13

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento verificado, no valor de R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) será integralizado neste ato pelo titular CARLOS HENRIQUE VOLPATO da seguinte forma:

a) O valor de R$ 1.150,52 (mil cento e cinquenta reais, cinquenta e dois centavos), será integralizado pelo titular em moeda corrente nacional, neste ato, mediante depósito bancário/transferência eletrônica diretamente na conta corrente da EIRELI.

b) A integralização do Capital Social, na importância de R$ 1.148.849,48 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais, quarenta e oito centavos), mediante a entrega à empresa Individual de Responsabilidade Limitada das mercadorias descritas nas notas fiscais abaixo relacionadas:

Parágrafo primeiro. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, emitidas em 10 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 415.424,75 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos);

Parágrafo segundo. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 e 123, emitidas em 11 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 456.693,73 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais, setenta e três centavos);

Parágrafo terceiro. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 271, 272 e 273, emitidas em 17 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 3.758,67 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais, sessenta e sete centavos);

Parágrafo quarto. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 283, 284, 285, 286 e 287, emitidas em 18 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 22.823,51 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e três reais, cinquenta e um centavos);

Parágrafo quinto. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 312 e 330, emitidas em 20 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 13.532,91 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais, noventa e um centavos);

Fls. 74

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo sexto. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos na nota fiscal de entrada nº 358, emitida em 21 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 925,14 (novecentos e vinte e cinco reais, quatorze centavos);

Parágrafo sétimo. Entrega à empresa, neste ato, livre e desembaraçadamente, para incorporação ao capital social, os itens descritos nas notas fiscais de entrada nº 569, 570, 571, 574, 575, 576, 587, 588, 593, 598, 599, 600, 602, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 613, 614, 615, 616, 617, 618 e 619, emitidas em 31 de maio de 2019 pela C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI com a Natureza da Operação Integralização ao Capital Social com mercadorias, no valor total de R$ 235.690,77 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais, setenta e sete centavos);

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de PONTES E LACERDA - MT.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Pontes e Lacerda – MT, 25 de junho de 2019

CARLOS HENRIQUE VOLPATO:31557219877

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE VOLPATO:31557219877
Dados: 2019.07.22 15:44:28 -04'00'

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF: 315.572.198-77

Fls. 45
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/126.325-7	MT2201900136663	19/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Fls. 16

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, de nire 5160021898-0 e protocolado sob o número 19/126.325-7 em 22/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2167856, em 23/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO

Cuiabá. Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Fls. 44

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Terça-feira, 23 de Julho de 2019

Fls. 48
Rubr

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2167856 em 23/07/2019 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA EIRELI, Nire 51600218980 e protocolo 191263257 - 22/07/2019. Autenticação: 6786DD9B315AE09ED997D8281D9D86DAB3465451. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/126.325-7 e o código de segurança qB3y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201926514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300077713

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	2	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PONTES E LACERDA
Local

27 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 19

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.660-0	MTP2300077713	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 80

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, filho do sr. Amelho Volpato e da sra. Neuza dos Reis Volpato, nascido em 30/09/1983 na cidade de Umuarama/PR, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob n.º 315.572.198-77 e CI/RG sob n.º 1.148.420-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1175, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51201926514, na data de 26/09/2013, com sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.968.846/0001-85, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Fls. 81
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA. Fica alterado o endereço do sócio **CARLOS HENRIQUE VOLPATO** passando para a Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Fls. 92
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, filho do sr. Amelho Volpato e da sra. Neuza dos Reis Volpato, nascido em 30/09/1983 na cidade de Umuarama/PR, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob n.º 315.572.198-77 e CI/RG sob n.º 1.148.420-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Tem, como justo e acordado, o presente Contrato social, pelo qual consolida uma sociedade limitada empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada atuará sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **ELETRO FUTURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos no território brasileiro ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0002-66 e no NIRE n.º 11900297955, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Complemento Setor 001.000 Quadra 14 Lote 10, bairro Centro (S-01), no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980.086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0003-47 e no NIRE n.º 11900297963, localizada na Rua Rondônia, n.º 1135, bairro Liberdade, no município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. As filiais iniciam suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Fls. 83
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade passa a ter por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA NONA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Fls. 84
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12-0-00 - Serviços de engenharia.
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA.** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A empresa tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O capital social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em razão do acima exposto, o capital social fica assim dissolvido ao único sócio:

SÓCIO	%	VALORES
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	100	R$ 1.250.000,00
TOTAL	100	R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total da integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Fls. 85
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETARIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A administração da Sociedade será exercida por **CARLOS HENRIQUE VOLPATO**, acima qualificado, e seu mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador, nos limites do presente instrumento, tem poderes gerais de representação da Sociedade, podendo praticar quaisquer atos necessários ao normal andamento dos negócios sociais, exceto aqueles expressamente proibidos por este instrumento ou pela lei.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Estados e Municípios.

Parágrafo Terceiro. O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo montante será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu sócio assuma perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro. As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do sócio, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo. Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato, no caso da existência de mais sócios.

Parágrafo Terceiro. Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto. A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A quota social do sócio não se comunica ao patrimônio do seu cônjuge, também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

Fls. 86
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interditado os direitos previstos pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo sócio da Sociedade. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O administrador acima qualificado declara que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento por certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77
Assinado digitalmente

Fls. 97
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.660-0	MTP2300077713	27/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Fls. 88

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 23/067.660-0 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2754711, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evelyne Brun De Almeida.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	27/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Evelyne Brun De Almeida, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 09:41.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/067.660-0.

Fls. 89

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 28 de abril de 2023

Fls. 90

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2754711 em 28/04/2023 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 230676600 - 27/04/2023. Autenticação: 84D64C9EEBAA269A423ADEC0A74F9A44743A68E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/067.660-0 e o código de segurança L7xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201926514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2400185160

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

PONTES E LACERDA
Local

16 Setembro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 91

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/151.380-4	MTE2400185160	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Fls. 92

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob n.º 315.572.198-77 e CI/RG sob n.º 1.148.420-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51201926514, na data de 26/09/2013, com sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.968.846/0001-85, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir sua terceira filial que se localizará na Rua São Luiz nº1222, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-884, a qual se destina para efeitos fiscais R$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial iniciará suas atividades a partir de 16/09/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Pontes e Lacerda/MT.

Fls. 93

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, filho do sr. Amelho Volpato e da sra. Neuza dos Reis Volpato, nascido em 30/09/1983 na cidade de Umuarama/PR, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob n.º 315.572.198-77 e CI/RG sob n.º 1.148.420-9, órgão expedidor SJ/MT, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Tem, como justo e acordado, o presente Contrato social, pelo qual consolida uma sociedade limitada empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada atuará sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **ELETRO FUTURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos no território brasileiro ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0002-66 e no NIRE n.º 11900297955, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Complemento Setor 001.000 Quadra 14 Lote 10, bairro Centro (S-01), no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980.086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0003-47 e no NIRE n.º 11900297963, localizada na Rua Rondônia, n.º 1135, bairro Liberdade, no município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Fls. 94

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial localizada na Rua São Luiz, nº1222, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-884.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As filiais iniciam suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Fls. 05

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade filial 03, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

Comércio varejista de material elétrico, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de engenharia, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 03

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
71.12/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. A empresa tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

Fls. 96

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O capital social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Em razão do acima exposto, o capital social fica assim dissolvido ao único sócio:

SÓCIO	%	VALORES
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	100	R$ 1.250.000,00
TOTAL	100	R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total da integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A administração da Sociedade será exercida por **CARLOS HENRIQUE VOLPATO**, acima qualificado, e seu mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador, nos limites do presente instrumento, tem poderes gerais de representação da Sociedade, podendo praticar quaisquer atos necessários ao normal andamento dos negócios sociais, exceto aqueles expressamente proibidos por este instrumento ou pela lei.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Estados e Municípios.

Parágrafo Terceiro. O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo montante será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu sócio assuma perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro. As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do sócio, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Fls. 94

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo. Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato, no caso da existência de mais sócios.

Parágrafo Terceiro. Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto. A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A quota social do sócio não se comunica ao patrimônio do seu cônjuge, também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interditado os direitos previstos pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo sócio da Sociedade. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA. O administrador acima qualificado declara que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos

Fls. 98

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento por certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 16 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77
Assinado digitalmente

Fls. 99

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/151.380-4	MTE2400185160	11/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Fls. 100

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/151.380-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3338445 em 16/09/2024 da empresa 5120192651-4 C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1190025978-6	RUA SAO LUIZ 1222 - BAIRRO CENTRO CEP 76963-884 - CACOAL/RO

17 de set de 2024

Fls. 101

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretario-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 24/151.380-4 em 12/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3338445, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.448.641-20	Medllym De Almeida Passareli
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 17 de setembro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2024, às 11:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/151.380-4.

Fls. 102

Rub.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 17 de setembro de 2024

Fls. 103

Rub

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3338445 em 16/09/2024 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 241513804 - 12/09/2024. Autenticação: C84FD6AD9D69D31ADD646B21F422833379E08042. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/151.380-4 e o código de segurança bnf3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201926514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2500268757

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

PONTES E LACERDA
Local

24 Novembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 104

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.792-4	MTE2500268757	24/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	24/11/2025 09:03:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Fls. 106

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51201926514, na data de 26/09/2013, com sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.968.846/0001-85, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir sua quarta filial que se localizará na Rua Marques Henrique, n.º 136, Sala 01, Setor 001.000, Quadra 14, Lote 10, Centro (S-01), Vilhena/RO, CEP: 76.980-086, a qual se destina para efeitos fiscais R$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial iniciará suas atividades a partir de 21/11/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;

1

Fls. 100

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

α

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

Fls. 104

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Tem, como justo e acordado, o presente Contrato social, pelo qual consolida uma sociedade limitada empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada atuará sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **ELETRO FUTURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos no território brasileiro ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0002-66 e no NIRE n.º 11900297955, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Complemento Setor 001.000 Quadra 14 Lote 10, bairro Centro (S-01), no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980.086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0003-47 e no NIRE n.º 11900297963, localizada na Rua Rondônia, n.º 1135, bairro Liberdade, no município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Fls. 108

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 e no NIRE n.º 3338445, localizada na Rua São Luiz, n.º 1222, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-884.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa possui uma filial localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Sala 01, Setor 001.000, Quadra 14, Lote 10, Centro (S-01), Vilhena/RO, CEP: 76.980-086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA OITAVA. As filiais iniciam suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.

Fls. 109

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

Fls. 110

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

7112/0-00 - Serviços de engenharia.

2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade filial 03, inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 03

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

71.12/0-00 - Serviços de engenharia.

2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade filial 04, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;

Fls. 111

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 04

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

Fls. 112

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O capital social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Em razão do acima exposto, o capital social fica assim dissolvido ao único sócio:

SÓCIO	%	VALORES
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	100	R$ 1.250.000,00
TOTAL	100	R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total da integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A administração da Sociedade será exercida por **CARLOS HENRIQUE VOLPATO**, acima qualificado, e seu mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador, nos limites do presente instrumento, tem poderes gerais de representação da Sociedade, podendo praticar quaisquer atos necessários ao normal andamento dos negócios sociais, exceto aqueles expressamente proibidos por este instrumento ou pela lei.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Estados e Municípios.

Parágrafo Terceiro. O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo montante será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu

Fls. 113

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

sócio assuma perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro. As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do sócio, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo. Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato, no caso da existência de mais sócios.

Parágrafo Terceiro. Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto. A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. A quota social do sócio não se comunica ao patrimônio do seu cônjuge, também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interditado os direitos previstos pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo sócio da Sociedade. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanço patrimonial

Fls. 11A

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA. O administrador acima qualificado declara que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento por certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77
Assinado digitalmente

115

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/206.792-4	MTE2500268757	24/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	24/11/2025 09:04:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Fls. 116

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 25/206.792-4 em 24/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3616068, em 24/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Maria Kovaleski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	24/11/2025 08:03:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	24/11/2025 08:04:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2025

Documento assinado eletronicamente por Marcia Maria Kovaleski, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2025, às 10:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/206.792-4.

Fls. 114

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Fls. 119

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3616068 em 24/11/2025 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252067924 - 24/11/2025. Autenticação: D1A9C7298A19D9CD9E9FF47C9ED61D5CB388D5. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/206.792-4 e o código de segurança 8gOt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/206.792-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3616068 em 24/11/2025 da empresa 5120192651-4 C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
1190026540-9	RUA MARQUES HENRIQUE 136 SETOR 001.000 QUADRA14 LOTE 10 - BAIRRO CENTRO (S-01) CEP 76980-086 - VILHENA/RO

24 de nov de 2025

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201926514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2500298288

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PONTES E LACERDA
Local

23 Dezembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.319-6	MTP2500298288	17/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	23/12/2025 18:27:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51201926514, na data de 26/09/2013, com sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.968.846/0001-85, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DA QUINTA FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve abrir sua quinta filial que se localizará na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala A, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583, a qual se destina para efeitos fiscais R$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial iniciará suas atividades a partir de 23/12/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;

Fls. 122

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL

4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA ABERTURA DA SEXTA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa resolve abrir sua sexta filial que se localizará na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala B, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583, a qual se destina para efeitos fiscais R$ 1.000,00 (hum mil reais) do capital social.

CLÁUSULA QUARTA. A filial iniciará suas atividades a partir de 18/12/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Fls. 123

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL

4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;

4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4649-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agro-pecuários;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Fls. 124

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Fls. 125

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

α

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Tem, como justo e acordado, o presente Contrato social, pelo qual consolida uma sociedade limitada empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada atuará sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **ELETRO FUTURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos no território brasileiro ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0002-66 e no NIRE n.º 11900297955, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Complemento Setor 001.000 Quadra 14 Lote 10, bairro Centro (S-01), no municipio de Vilhena/RO, CEP: 76.980.086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Rub. 126

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0003-47 e no NIRE n.º 11900297963, localizada na Rua Rondônia, n.º 1135, bairro Liberdade, no município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 e no NIRE n.º 3338445, localizada na Rua São Luiz, n.º 1222, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-884.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0005-09 e no NIRE n.º 3616068, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Sala 01, Setor 001.000, Quadra 14, Lote 10, Centro (S-01), Vilhena/RO, CEP: 76.980-086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA OITAVA. A empresa possui uma filial localizada na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala A, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA NONA. A empresa possui uma filial localizada na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala B, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA. As filiais iniciam suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Fls. 124

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agro-pecuários;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agro-pecuários;
- Serviços de engenharia;

Fls. 128

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112/0-00 - Serviços de engenharia.

Fls. 129

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade filial 03, inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 03

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

Fls. 130

Rubr. 19

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

7112/0-00 - Serviços de engenharia;

2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade filial 04, inscrita no CNPJ 18.968.846/0005-09 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 04

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade filial 05, passa a exercer as seguintes atividades

Fls. 131

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agro-pecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 05

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A sociedade filial 06, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agro-pecuários.

Fls. 132

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 06

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA VIGÉSIMA. A empresa tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O capital social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Em razão do acima exposto, o capital social fica assim dissolvido ao único sócio:

SÓCIO	%	VALORES

Fls. 183

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CARLOS HENRIQUE VOLPATO	100	R$ 1.250.000,00
TOTAL	100	R$ 1.250.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total da integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A administração da Sociedade será exercida por **CARLOS HENRIQUE VOLPATO**, acima qualificado, e seu mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador, nos limites do presente instrumento, tem poderes gerais de representação da Sociedade, podendo praticar quaisquer atos necessários ao normal andamento dos negócios sociais, exceto aqueles expressamente proibidos por este instrumento ou pela lei.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representada em Juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Estados e Municípios.

Parágrafo Terceiro. O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo montante será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu sócio assuma perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro. As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do sócio, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Fls. 134

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Segundo. Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato, no caso da existência de mais sócios.

Parágrafo Terceiro. Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto. A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. A quota social do sócio não se comunica ao patrimônio do seu cônjuge, também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interditado os direitos previstos pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo sócio da Sociedade. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. O administrador acima qualificado declara que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou que se encon-

Fls. 130

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

tra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento por certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77
Assinado digitalmente

Fls. 136

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/224.319-6	MTP2500298288	17/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	23/12/2025 18:27:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Fls. 134

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 25/224.319-6 em 17/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3660926, em 05/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	23/12/2025 17:27:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	23/12/2025 17:27:30
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2025

Documento assinado eletronicamente por Adriana Rodrigues Amador, Servidor(a) Público(a), em 05/01/2026, às 14:12.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/224.319-6.

Fls. 139

Rub.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Fls. 139

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/224.319-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3660926 em 05/01/2026 da empresa 5120192651-4 C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3192020660-9	RODOVIA FERNAO DIAS SN SALA A - BAIRRO PIRES CEP 37642-583 - EXTREMA/MG
3192020661-7	RODOVIA FERNAO DIAS SN SALA B - BAIRRO PIRES CEP 37642-583 - EXTREMA/MG

Fls. 140

5 de jan de 2026

Fls.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3660926 em 05/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 252243196 - 17/12/2025. Autenticação: A9A6C76469C3C88446CDFADD2DB62D1866C4366E. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/224.319-6 e o código de segurança R1vk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201926514	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2600007443

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

PONTES E LACERDA
Local

12 Janeiro 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Fls. 141

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.234-5	MTE2600007443	12/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	12/01/2026 08:40:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Fls. 1047

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada de nome empresarial **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º 51201926514, na data de 26/09/2013, com sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.968.846/0001-85, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL E DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial inscrita no CNPJ18.968.846/0007-70 passa a ter o seguinte objeto social:

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação.

Fls. 143

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
46.93-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o de Pontes e Lacerda/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

α

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 18.968.846/0001-85

CARLOS HENRIQUE VOLPATO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob n.º 315.572.198-77 e RG sob n.º 1.148.420-9SJ/MT, nascido na cidade de Umuarama/PR, em 30/09/1983, filho do Sr. Amelho Volpato e da Sra. Neuza dos Reis Volpato, residente e domiciliado na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Fundos, Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

Fls. 144

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Tem, como justo e acordado, o presente Contrato social, pelo qual consolida uma sociedade limitada empresária que se rege pelos seguintes termos e condições.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada atuará sob o nome empresarial de **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, com nome fantasia de **ELETRO FUTURO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Ceará, n.º 1458, complemento Letra B, bairro Centro, Pontes e Lacerda/MT, CEP: 78.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, escritórios e outros estabelecimentos no território brasileiro ou no exterior.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0002-66 e no NIRE n.º 11900297955, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Complemento Setor 001.000 Quadra 14 Lote 10, bairro Centro (S-01), no município de Vilhena/RO, CEP: 76.980.086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0003-47 e no NIRE n.º 11900297963, localizada na Rua Rondônia, n.º 1135, bairro Liberdade, no município de Cerejeiras/RO, CEP: 76.997-000.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 e no NIRE n.º 3338445, localizada na Rua São Luiz, n.º 1222, Centro, Cacoal/RO, CEP: 76.963-884.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

Fls. 145

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa possui uma filial inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0005-09 e no NIRE n.º 3616068, localizada na Rua Marques Henrique, n.º 136, Sala 01, Setor 001.000, Quadra 14, Lote 10, Centro (S-01), Vilhena/RO, CEP: 76.980-086.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA OITAVA. A empresa possui uma filial localizada na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala A, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA NONA. A empresa possui uma filial localizada na Rodovia Fernão Dias, SN, Sala B, bairro Pires, Extrema/MG, CEP: 37.642-583.

Parágrafo primeiro. Capital social da filial destacado para fins fiscais no valor de R$1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA. As filiais iniciam suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comercio varejista de material eletrico;
- Comercio atacadista de material eletrico;
- Servicos de engenharia;
- Fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle e energia eletrica;
- Comercio varejista de materiais de construcao;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;

Fls. 146

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Comercio atacadista de materiais de construcao;
- Comercio varejista de artigos de iluminacao;
- Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures;
- Comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agro-pecuarios.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade matriz, inscrita no CNPJ 18.968.846/0001-85, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comercio varejista de material eletrico;
- Comercio atacadista de material eletrico;
- Servicos de engenharia;
- Fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle e energia eletrica;
- Comercio varejista de materiais de construcao;
- Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comercio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comercio atacadista de materiais de construcao;
- Comercio varejista de artigos de iluminacao;
- Comercio atacadista de lustres, luminarias e abajures;
- Comercio atacadista de mercadorias, sem predominancia de alimentos ou de insumos agro-pecuarios.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

Fls. 144

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A sociedade filial 01, inscrita no CNPJ 18.968.846/0002-66, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 01

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112/0-00 - Serviços de engenharia.
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade filial 02, inscrita no CNPJ 18.968.846/0003-47, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

Fls. 1149

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 02

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade filial 03, inscrita no CNPJ n.º 18.968.846/0004-28 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Serviços de engenharia;
- Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 03

4742/3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
4673/7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4744/0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744/0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
7112/0-00 - Serviços de engenharia;
2731/7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle e energia elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A sociedade filial 04, inscrita no CNPJ 18.968.846/0005-09 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

Fls. 149

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 04

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A sociedade filial 05, passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Fls. 150

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 05

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA A sociedade filial 06, inscrita no CNPJ 18.968.846/0007-70 passa a exercer as seguintes atividades econômicas por objeto social:

- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de material elétrico;
- Comércio atacadista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de artigos de iluminação.

DA CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL 06

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

46.93-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;

46.49-4/06 Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

46.72-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Fls. 151

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico;

46.79-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. A empresa **C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA VIGÉSIMA. A empresa tem duração por tempo indeterminado a partir do registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O capital social é de R$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (um milhão duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Em razão do acima exposto, o capital social fica assim dissolvido ao único sócio:

SÓCIO	%	VALORES
CARLOS HENRIQUE VOLPATO	100	R$ 1.250.000,00
TOTAL	100	R$ 1.250.000,00

Fls. 152

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052 do CC/2002), respondendo exclusivamente pelo valor total da integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. A administração da Sociedade será exercida por **CARLOS HENRIQUE VOLPATO**, acima qualificado, e seu mandato será por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro. O administrador, nos limites do presente instrumento, tem poderes gerais de representação da Sociedade, podendo praticar quaisquer atos necessários ao normal andamento dos negócios sociais, exceto aqueles expressamente proibidos por este instrumento ou pela lei.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representada em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, isoladamente, por um administrador e/ou até dois procuradores devidamente nomeados, exclusivamente perante órgãos públicos do governo Federal, Estadual ou Municipal, tais como Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), Caixa Econômica Federal (CEF), Estados e Municípios.

Parágrafo Terceiro. O administrador poderá receber uma remuneração a título de pró-labore, cujo montante será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que seu sócio assuma perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro. As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso do sócio, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo. Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá o sócio interessado, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato, no caso da existência de mais sócios.

Fls. 153

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968848000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Terceiro. Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação do sócio.

Parágrafo Quarto. A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. A quota social do sócio não se comunica ao patrimônio do seu cônjuge, também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido ou interditado os direitos previstos pela legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, data-base para elaboração das demonstrações financeiras em relação ao referido exercício. Os resultados apurados ao fim do exercício social terão a destinação deliberada pelo sócio da Sociedade. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanço patrimonial intercalares, para verificação de resultados, (lucros e perdas apurados) e com base nestes distribuir lucros ou bonificações.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. O administrador acima qualificado declara que não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou condenado por

Fls. 154

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n°. 10.406/2002 e supletivamente, pela Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece o da Comarca de Pontes e Lacerda/MT.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento por certificado digital.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE VOLPATO
CPF/MF: 315.572.198-77
Assinado digitalmente

Fls. 155

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/005.234-5	MTE2600007443	12/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	12/01/2026 08:40:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Fls. 156

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 18.968.846/0001-85 e protocolado sob o número 26/005.234-5 em 12/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3667430, em 12/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	12/01/2026 07:40:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
315.572.198-77	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	12/01/2026 07:40:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	Autoridade Certificadora SERPRORFBv5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2026

Documento assinado eletronicamente por Nubia Carla Noite Izabel Costa, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2026, às 14:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 26/005.234-5.

fls. 154

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Fls. 159

Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3667430 em 12/01/2026 da Empresa C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18968846000185 e protocolo 260052345 - 12/01/2026. Autenticação: 7CA07B998E6B38C157CFDBD195FEE590DB408D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 26/005.234-5 e o código de segurança HrEd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Solicitação

O Senhor

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

Assunto: **Solicitação faz**

Senhora Presidente,

Solicitamos sejam tomadas providências urgentes no sentido valor referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

João Machado Rocha

João Machado Rocha
Secretario de Obras

Fls. 159

Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

Memorando nº 15/2026 Nova Lacerda - MT, 27 de abril de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Exmo Sr.
AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
MD. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

O município de Nova Lacerda, solicitamos que seja tomadas providencias urgente no valor referente Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT, solicitamos de V.S.a. que se digne a autorizar a Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de Licitação para viabilizar a referida contratação, com a legalidade da Lei 14133/21, Art. 75 e inciso VIII.

Vossa Excelência é sabedor da grande necessidade desta contratação, em função da necessidade essenciais deste município.

Certo de poder contar com Vossa atenção, sem mais para o momento, externo-lhe protestos de elevada consideração.

João Machado Rocha

João Machado Rocha
Secretário de Obras

Fls. 160

Rub.

Termo de Dispensa de Licitação n 015/2026

Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.
Favorecido	**C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA**
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R$ 62.192,94 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
Fundamento Legal	Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21

Justificativa

Ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras para valor referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei 14.133/21, que estabelece ser indispensável pelo valor não atingir o teto para realização de licitação, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, assim sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

A referida contratação, conforme apurado seus valores, será por dispensa de licitação, bem como usado o procedimento de dispensa especial, conforme Decreto Municipal 05/2024, art. 7º, ocasião essa em que não é usado a forma eletrônica, nem é aberto para novos propostas adicionais, tendo em vista que o município de Nova Lacerda se insere naqueles com menos de 20.000 (vinte e mil) habitantes, estando no período de transição estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Decreto Municipal 005/2024

Art. 7º A dispensa especial é considerada aquela em que a contratação tem seu valor compreendido nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a **entrega física de proposta e documentos diretamente no local indicado no aviso de dispensa,**

permitido o envio por *e-mail*, devendo ser utilizada onde não couber a dispensa eletrônica e, ainda, facultativamente, nas hipóteses em que esta é obrigatória, mas apenas enquanto durar o regime de transição ou não houverem todas as condições para adoção plena da forma eletrônica, justificada a escolha em cada caso.

Sendo assim, até que sejam reunidas todas as condições técnicas e estruturais necessárias, a dispensa especial poderá ser adotada no lugar da dispensa eletrônica, conforme art. 48 do Decreto Municipal 005/2024:

Decreto Municipal 005/2024

Art. 48. Durante o período de transição estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou até que sejam reunidas todas as condições técnicas e estruturais necessárias, **a dispensa especial poderá ser adotada no lugar da dispensa eletrônica**, mesmo nas hipóteses em que esta estiver apontada como obrigatória por este decreto, devendo fazer parte do processo, neste caso, as justificativas da opção.

Portanto, conforme exposto, o município de Nova Lacerda realizará a contratação da forma convencional, com pesquisas e orçamentos apresentados da forma física ou enviado por e-mail, escolhendo o melhor preço, sem a utilização da dispensa eletrônica.

Comissão Permanente de Licitação, em 27 de abril de 2026.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Agente de Contratação

Fls. 162

Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

PROCESSO N.º 15/2026 **DATA: 27/04/2026**	**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS.**

À Secretaria de Finanças

Interessada: Secretaria de Obras
Responsável: João Machado Rocha

Solicitamos a V. Sª. informar os recursos orçamentários para a contratação conforme discriminação a seguir: ☐ locação ☒ aquisição ☐ serviços de engenharia e obras

Item	Quantidade	Descrição/especificação do objeto	Valor unitário R$	Valor global R$
01	01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.	R$ 62.192,94	
Forma de pagamento: a vista			**Custo estimado:**	R$ 62.192,94

Em 27/04/2026

JOÃO MACHADO ROCHA
.....
Secretaria de Obras

Informamos a V. Sª. que há disponibilidade de dotação orçamentária:
Órgão 04 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade 2.094 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Publica
Elemento de despesas – 3.3.90.00 – aplicações direta

Em 27/04/2026
.....
Contador

Ordenador de Despesas:

Sr. Secretário de Obras, tomei conhecimento da despesa a ser efetuada e:
☐ autorizo ☐ aguarde
☐ não autorizo ☐ arquive-se.

Em ___/___/____.

.....
Ordenador de Despesas

Da Secretaria Mun. de Obras:
1. ☐ Comissão Permanente de Licitação para providenciar licitação na modalidade de:
☐ Convite;
☐ Tomada de Preços;
☐ Concorrência
☐ Leilão

..... Secretário de Finanças	☐ Inexigibilidade de Licitação ☐ Dispensa de Licitação: art. 75, inciso ..... da Lei nº 14.133/21 (incisos de I ao XVIII). **2.** ☐ para providenciar compra/contratação direta nos termos do Art. 75 inciso I ( ) II ( ) da Lei n.º 14.133/21. Em ___/___/___. João Machado Rocha ..... Secretário de Obras

Fls. 164

Rub.

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT, através de prova; AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Nova Lacerda- MT, 27 de abril de 2026.

Airton Justino do Nascimento
Prefeito Municipal

Fls. 165
Rub.

OFÍCIO

Nova Lacerda- MT, 27 de abril de 2026.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Eder Pereira Barreto
Assessor Jurídico

Assunto: **Dispensa de Licitação**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de valor referente Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT, conforme condições e especificações constante, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre sua Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Agente de Contratação

Fls. 166

Rub.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

FAVORECIDA: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA
PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 62.192,94 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2026.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 15/2026 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Dispensa nº 15/2026, nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21 e suas atualizações

Nova Lacerda – MT, 27 de abril de 2026

Airton Justino do Nascimento
Prefeito Municipal

Fls. 167
Rubr.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA Nº 15/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto a empresa.

FAVORECIDA: C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA

PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R$ 62.192,94 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

Sem mais, ficamos no aguardo.

Nova Lacerda - MT, 27 de abril de 2026.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Agente de Contratação

Fls. 168

Rub.

PORTARIA Nº 393/2025

"Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio de Licitações, em substituição temporária de membro afastado por licença maternidade, e dá outras providências."

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
Considerando o Decreto Municipal nº 020/2023, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação;
Considerando a Portaria nº 074/2025, que designou o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio;
Considerando a Portaria nº 351/2025, que substituiu a servidora Karina Silva Nunes pela servidora Cleide Valério da Silva, em razão de licença maternidade;
Considerando a necessidade de unificação, de forma momentânea, da designação dos membros da equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, matrícula nº 3106, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e contratações diretas, sem licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 020/2023.
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da **Equipe de Apoio**, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro, sempre que necessário, na condução dos processos licitatórios:

I – **VINICIUS DE MORAIS SOUZA**, matrícula nº 3060;
II – **CLEIDE VALÉRIO DA SILVA**, matrícula nº 88 (em substituição temporária à servidora Karina Silva Nunes, matrícula nº 3025, afastada por licença maternidade);
III – **KARINA DE FREITAS MIRANDA**, matrícula nº 2896.

Art. 3º A presente Portaria vigorará até o retorno da servidora Karina Silva Nunes, quando então voltará a ter eficácia a Portaria nº 074/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Nova Lacerda/MT, 22 de agosto de 2025.

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134
Assinado de forma digital por AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134
Dados: 2025.08.22 08:32:19 -04'00'

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Fls. 169
Rub.

PARECER JURÍDICO 047/2026

REQUERENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, atendendo a Secretaria de Obras no Município de Nova Lacerda/MT.

Assunto: Parecer Jurídico **047/2026** em Processo de Dispensa de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pelo setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio do Agente de Contratação, acerca da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **12/2026**, para fins de análise de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos, atendendo a Secretaria de Obras no Município de Nova Lacerda/MT.

Salienta-se, ainda, que o referido processo de dispensa de licitação é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 14.133/2021.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Processo de **Dispensa de Licitação nº 15/2026** para fins de análise jurídica da fase interna, em atendimento Art. 53, §1º e 72, III, ambos da Lei 14.133/2021, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não a contratação, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

O agente de contratação, para dar início à fase externa do processo deverá providenciar a publicação do aviso de dispensa de licitação.

Há solicitação da Secretaria de Obras, bem como Memorando nº 15/2026 para o prefeito.

Há informação da Secretaria de finanças e Setor Contábil, que existe recursos e dotação para a contratação.

Consta nos autos despacho do Prefeito autorizando a instauração do processo de contratação, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Documento de

Fls. 140

Rub.

Formalização da Demanda e o Termo de Referência, além das solicitações e dos respectivos orçamentos que instruem o feito.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme o art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação
>
> (...)

Mesmo diante de contratação direta, tal como é o caso dos autos, é necessária prévia análise jurídica. Tal exigência decorre do que consta no artigo 72, III, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> (...)
> III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses eventuais apontamentos que decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União, no mesmo sentido, Ari Sundfeld[1] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> *Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter*

Fls. 171

Rub.

justificativa da necessidade de fazê-lo, ***evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade****, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que **se restringe aos aspectos de legalidade do certame**, conforme percebe-se *in verbis*:

> *O* ***advogado parecerista*** *de forma alguma se apresenta como "responsável por contas",* ***não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade*** *que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.*
>
> *TORRES, Ronny Charles Lopes de. A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade do advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.*

Fls. 172

Rub.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.1 – DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

A Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada "Lei das Licitações e Contratos Administrativos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Desse modo, a contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais

Fls. 173

Rubrica

situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção, como restará comprovado presente nessa contratação, com as devidas recomendações.

II.2 – DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR – art. 75. II

No presente processo de contratação, há os requisitos para contratação direta por dispensa de licitação, estando presente e respaldado pela legislação pertinente, no artigo 75, II, da lei 14.133/21.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

Com a devida atualização anual dos limites previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposto no Decreto nº 12.807/2025, o valor atualizado para o exercício de 2026, no que se refere ao art. 75, inciso II, passou a ser de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Desse modo, dentro do valor contido na Dispensa de Licitação nº **12/2026**, de **R$ 62.192,94 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos),** o valor do objeto a ser contratado se amolda ao permitido pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

II.3 - DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: DECRETO MUNICIPAL 005/2024

A referida contratação, conforme apurado seus valores, será por dispensa de licitação, bem como usado o procedimento de dispensa especial, conforme Decreto Municipal 05/2024, art. 7º, ocasião essa em que não é usado a forma eletrônica, tendo em vista que o município de Nova Lacerda se insere naqueles com menos de 20.000 (vinte e mil) habitantes, estando no período de transição estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Decreto Municipal 005/2024:

> **"Art. 7º** A dispensa especial é considerada aquela em que a contratação tem seu valor compreendido nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com a **entrega física de proposta e documentos diretamente no paço municipal, permitido o envio por *e-mail***, devendo ser utilizada onde não couber a dispensa eletrônica e, ainda, facultativamente, nas hipóteses em que esta é obrigatória, mas apenas enquanto durar o

Fls. 174

Rub.

regime de transição ou não houverem todas as condições para adoção plena da forma eletrônica, justificada a escolha em cada caso.

Sendo assim, até que sejam reunidas todas as condições técnicas e estruturais necessárias, a dispensa especial poderá ser adotada no lugar da dispensa eletrônica, conforme art. 48 do Decreto Municipal 005/2024:

Decreto Municipal 005/2024

Art. 48. Durante o período de transição estabelecido no art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou até que sejam reunidas todas as condições técnicas e estruturais necessárias, **a dispensa especial poderá ser adotada no lugar da dispensa eletrônica**, mesmo nas hipóteses em que esta estiver apontada como obrigatória por este decreto, devendo fazer parte do processo, neste caso, as justificativas da opção.

Portanto, conforme exposto, o município de Nova Lacerda poderá realizar a contratação da forma convencional, com pesquisas e orçamentos apresentados da forma física ou enviado por e-mail, escolhendo o melhor preço.

II.4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Apesar da contratação ser realizada sem a condução de um certame, a Administração Pública não é livre para firmar contratações diretas de modo arbitrário, apartado da razoabilidade, por meio de atos subjetivos e alheios ao interesse público, sendo necessário pautar-se por um processo administrativo formal, norteado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesta esteira, a Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 72, os documentos imprescindíveis à realização das contratações diretas, que deverão constar, necessariamente, nos autos do processo administrativo.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Fls. 175
Rub.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No contexto da presente contratação, verifica-se que foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar.

Todavia, cumpre destacar que o Município de Nova Lacerda regulamentou a matéria por meio do Decreto Municipal nº 04/2024, atribuindo caráter facultativo à elaboração desse documento nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, conforme dispõe o artigo 13 do referido ato normativo:

Art. 13. A elaboração do ETP:
I - **é facultada:**
a) **nas hipóteses dos incisos I, II, IV**, alíneas e e m, VIII e IX do **art. 75**, e incisos I e II do art. 74, todas da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

A justificativa de preços foi instruída com quatro orçamentos, inexistindo pesquisa em preço público ou consulta ao sistema Radar, bem como ausência de comprovação das solicitações de orçamento, circunstâncias que comprometem a robustez e a regularidade da formação do preço estimado.

III - DAS RECOMENDAÇÕES

Tendo em vista a análise jurídica/legal por essa procuradoria, determinada recomendação sem caráter vinculativo, elencada abaixo, para fins de prosseguimento do feito:

a) Observa-se que, no presente processo, apesar de não ser realizado a dispensa da forma eletrônica, utilizando assim a dispensa especial, conforme Decreto Municipal 005/2024, essa parecerista orienta pela **divulgação de aviso de licitação conforme art. 75 § 3º da Lei**

Fls. 176
Rub.

14.133/2021, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, garantindo assim a proposta mais vantajosa.

b) Recomenda-se a complementação da instrução da justificativa de preços, com a realização de **pesquisa em preços públicos e a juntada dos comprovantes de solicitação dos orçamentos aos fornecedores**, a fim de conferir maior transparência, rastreabilidade e robustez à formação do preço estimado.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumprido o ponto elencado acima no **item III** desse parecer.

Sendo assim, após o acatamento das recomendações contidas, será possível dar-se o prosseguimento do feito, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

PREFEITURA DE
NOVA LACERDA
UNIÃO, TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Nova Lacerda / MT, 29 de abril de 2026.

Bruna Beatriz Worst
Procuradora Municipal
OAB/MT 27565

Fls. 144
Sub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
MT

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA** CNPJ:01614519/0001-22 RUA 16 DE JULHO NOVA LACERDA - MT	DISPENSA 15/2026 Processo Administrativo: / Processo de Licitação: 000039/26 Data do Processo: 27/04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade , **AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelO Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação, nestes termos:

A) Processo Nº: **000039/26**

B) Licitação Nº: **15/2026**

C) Modalidade: **DISPENSA**

D) Data de Adjudicação: **05/05/2026**

E) Objeto da Licitação:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.**

F) Fornecedores e Itens Vencdedores:

Item	8315 Código	C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.968.846/0001-85 R CEARA, 1458, LETRA B - CENTRO. Pontes e Lacerda - MT, CEP: 78250-000 Telefone: 6532411767 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	070.001.029	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	un	30	325,00	9.750,00
2	073.005.105	LUMINARIA - LED PUBLICA 200W CINZA SMD TEMPERATURA DE COR : 6500K DIMENSAO:ANGULO DE ABERTURA: 150° TENSAO DE TRABALHO: AC85-265V POTÊNCIA: 200W LUMINARIA - LED PUBLICA 200W CINZA SMD TEMPERATURA DE COR : 6500K DIMENSAO:ANGULO DE ABERTURA: 150° TENSAO DE TRABALHO: AC85-265V POTÊNCIA: 200W	un	30	458,00	13.740,00
3	032.002.051	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, 2 X2,5 MM2 32020040 - CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE,ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL,COM 2 X 2,5 MM2,CAPA EM PVC,CABO TIPO PP,NA COR PRETA	m	200	8,50	1.700,00
4	032.002.095	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C.	MTS	200	15,20	3.040,00

Fls. 178

Rub.

		COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249 CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249				
5	032.002.096	CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2 CABO ELETRICO - TRIPLEX 2X1X16+16MM2	MTS	200	8,79	1.758,00
6	070.006.130	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70 CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70	un	50	11,80	590,00
7	070.004.102	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSAO, MEDINDO (18MM X 20 M) FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSAO, MEDINDO (18MM X 20 M)	un	30	12,01	360,30
8	098.001.005	BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/SUBMERSIVEL IDEAL PARA POCO ARTESIANO BOMBA SUBMERSA - TIPO CANETA/SUBMERSIVEL IDEAL PARA POCO ARTESIANO	un	5	1.480,00	7.400,00
9	032.004.100	QUADRO DE COMANDO - CAIXA METALICA 400X 400X200 PAINEL ELETRICO QUADRO COMANDO. QUADRO DE COMANDO - CAIXA METALICA 400X 400X200 PAINEL ELETRICO QUADRO COMANDO.	un	1	655,60	655,60
10	098.001.006	BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA (TIPO PALITO/CANETA), VAZAO 10 M3/H, 80 MCA, COM MOTOR DE 3 CV, TENSAO 220V. BOMBA SUBMERSA - BOMBA D'AGUA SUBMERSA (TIPO PALITO/CANETA), VAZAO 10 M3/H, 80 MCA, COM MOTOR DE 3 CV, TENSAO 220V.	un	2	6.292,02	12.584,04
11	073.003.070	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 50 AMPERES COM CABO 16MM. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL Padrao de ligacao de energia eletrica - bifasico, com haste, longo 7 metros, categoria t3, disjuntor de 50 amperes com cabo 16mm. Conforme normas vigentes e padroes da concessionaria local	un	2	1.790,00	3.580,00
12	073.003.053	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO - 5 METROS 73030014 - PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	un	2	1.590,00	3.180,00
13	032.002.097	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL,NA COR PRETA CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL,NA COR PRETA	MTS	50	22,00	1.100,00
14	032.002.098	CABO ELÉTRICO - DE COBRE, COM 3 X 10MM-, CAPA PLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO ISOLAMENTO DE 450/750V, CABO TIPO (PP) Cabo elétrico - de cobre, com 3 x 10mm-, capa plástica antichama, tensão isolamento de 450/750v, cabo tipo (pp)	MTS	38	72,50	2.755,00
		Total do Proponente				62.192,94

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO C.H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 62.192,94 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 62.192,94 (sessenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s)

AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Assinado de forma digital por AIRTON JUSTINO DO NASCIMENTO:57218978134 Dados: 2026.05.05 14:41:27 -04'00'

05 de maio de 2026

Airton Justino do Nascimento
Prefeito Municipal

Fls. 179
Rub.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE POCONÉ

DEPARTAMENTO DE LICITACAO E CONTRATOS EXTRATO ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE POCONÉ

PREGÃO ELETRONICO 18/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 60/2025

OBIJETO: **ADESÃO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LACERDA - MT.**

PRAZO: 12 Meses, a partir de 05 de maio de 2026

CONTRATANTE; MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA

QUANTIDADES DE ITEM 20 (vinte) R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

..EFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, 04 de maio de 2026

Jacson Douglas Nunes Cordeiro

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2026

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em estação de tratamento de água/esgoto, compreendendo consultoria técnica e assessoramento em engenharia sanitária para execução de serviços em captação, tratamento e distribuição de água, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Favorecida: BOTELHO ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIEN..AIS LTDA R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 04 de maio de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2026

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 015/2026

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Nova Lacerda-MT.

Favorecida: C. H. VOLPATO ENGENHARIA LTDA R$ 62.192,94 (Sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Nova Lacerda- MT 04 de maio de 2026.

Airton Justino do Nascimento

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 SRP

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 15 de maio de 2026, a abertura Pregão Eletrônico para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.** O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. e site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local).

Nova Marilândia - MT, 04 de maio de 2026.

HYAN DE SOUZA SANTANA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025 - INEXIGIBILIDADE 002/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

OBJETO DO ADITIVO: fica prorrogado por 04 (quatro) meses o contrato nº. 152/2025 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, **com início a partir do dia 05 de maio de 2026 e término em 04 de setembro de 2026.**

VALOR DA REMUNERAÇÃO POR HORA: R$24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos),

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT - CNPJ Nº 37.464.831/0001-24

CONTRATADO: 18.308.590 JOSE CICERO DOS SANTOS , CNPJ: **18.308.590/0001-80**

FISCAL: GESSICA ROSIANE LEITE VENANCIO

FISCAL SUPLENTE: YGOR FERNANDO C. KOLOGI

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO 006/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDA-